

NUTRICIONISTA:
UM HISTÓRICO DA PROFISSÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS

Daniela Cervo de Toloza

Orientador: Raquel Assunção Botelho
Co-orientador: Rita de Cássia Akutsu

Monografia apresentada ao Centro de
Excelência em Turismo da Universidade
de Brasília como requisito parcial para a
obtenção do certificado de Especialista em
Qualidade dos Alimentos

Brasília, janeiro de 2003.

NUTRICIONISTA:
UM HISTÓRICO DA PROFISSÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS

Daniela Cervo de Toloza

Orientador: Raquel Assunção Botelho
Co-orientador: Rita de Cássia Akutsu

Brasília, janeiro de 2003.

Toloza, Daniela Cervo de

Nutricionista: um histórico da profissão até os dias atuais/ Daniela Cervo de Toloza.

57 f.

Monografia (especialização) – Universidade de Brasília. Centro de Excelência em Turismo. Brasília, 2003.

Área de concentração: Nutrição.

Orientadoras: Raquel Assunção Botelho e Rita de Cássia Akutsu.

1. História da Nutrição 2. Nutricionista 3. Áreas de atuação

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Centro de Excelência em Turismo
Curso de Especialização em Qualidade em Alimentos

**NUTRICIONISTA:
UM HISTÓRICO DA PROFISSÃO ATÉ OS DIAS ATUAIS**

Daniela Cervo de Toloza

Banca examinadora:

Profa. Ms. Raquel Assunção Botelho
Orientadora

Profa Érika Barbosa Camargo
Nutricionista

Brasília, 10 de fevereiro de 2003.

DANIELA CERVO DE TOLOZA

Nutricionista: um histórico da profissão até os dias atuais

Comissão Avaliadora

Profa. Ms. Raquel Assunção Botelho
Orientadora

Profa Érika Barbosa Camargo
Nutricionista

Brasília, 10 de fevereiro de 2003.

DEDICATÓRIA

A Deus por esse presente que é a vida...

A minha mãe Sandra, a quem devo tudo o que sou...

AGRADECIMENTOS

As minhas orientadoras, professoras Raquel e Rita, exemplos de competência e profissionalismo.

Aos meus colegas de curso, em especial a Aline e Patrícia Arthur, pelos incentivos e apoio ao longo do período do curso.

A minha amiga e colega de trabalho Adriana Mascarenhas, pela amizade e apoio nos momentos difíceis e de elaboração do trabalho.

Ao meu amigo Humberto, por ser um “chato persistente”, lembrando-me sempre que se deve ter disciplina.

Aos meus pais, em especial a minha mãe, pelo amor, carinho, dedicação e apoio ao longo de todos esses anos.

Aos meus irmãos, por compreenderem a importância desse trabalho para mim.

Agradeço, finalmente, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização desse trabalho.

“Criada num momento em que alguma estratégia deveria ser apontada para o alívio da fome, a nutrição surgiu como um facho de luz que deveria ser o início de uma longa caminhada. O improviso veio do fato de ninguém atentar para um detalhe: nem toda a fome é tecnicamente curada, nem todo o pão tem suplemento. Mais do que dar a farinha, ensinar a preparar, armazenar e consumir o pão, é necessário defender que todo o homem saiba como conseguir este pão, mais do que isso, é necessário que se faça saber que as migalhas que sobram de uns não podem ser a única fonte de outros milhares”.

Juliana Pereira Casemiro (nutricionista)

RESUMO

O presente trabalho pretende realizar um resgate histórico do processo de emergência e evolução da profissão de nutricionista no Brasil e em diversos países do mundo. A metodologia utilizada se baseou em revisão da literatura sobre a temática abordada. Para tanto, dividiu-se o trabalho em quatro capítulos, nos quais parte-se de uma retrospectiva sobre a emergência do campo da Nutrição no mundo. Em seguida, realiza-se um histórico do surgimento do nutricionista no Brasil, continuando com um resgate dos eventos e estudos brasileiros e latino-americanos sobre a formação do profissional e em seu último capítulo, identifica as áreas de atuação e as perspectivas no mercado de trabalho. O trabalho termina apontando as mudanças que podem ser visualizadas para a prática profissional do nutricionista no decorrer do século XXI.

Palavras-chave: história da nutrição, nutricionista, áreas de atuação.

ABSTRACT

The objective of this work is to carry out a historical ransom of the process that established the origin and evolution of the nutritionist in Brazil and in other countries. The methodology was based on a literature review of the subject. For that, the work was divided in sections, which the first part is dedicated to the origin of Nutrition in the world. Next, it produces a historical of the nutritionist's origin in Brazil, it continues with a review of Brazilian and Latino-American events and studies about the formation of this professional and in the last chapter, it identifies the areas of the insertion of nutritionist and the perspectives of the professional practice. The work ends with the changes that can be visualized for the nutritionist during the XXI century.

Keywords: history of nutrition, nutritionist, professional occupations.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS.....	01
INTRODUÇÃO	02
CAPÍTULO 1- A HISTÓRIA DA NUTRIÇÃO: AS ORIGENS DO PROFISSIONAL DIETISTA/ NUTRICIONISTA NO MUNDO.....	04
1.1.. DIETÉTICA X NUTRIÇÃO	04
1.2. O SURGIMENTO DO PROFISSIONAL DIETISTA/ NUTRICIONISTA	05
CAPÍTULO 2 - O NASCIMENTO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS	08
2.1. A EMERGÊNCIA DA PROFISSÃO	08
2.2. O PROCESSO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	10
2.3. A CONSOLIDAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA.....	13
2.4. O RECONHECIMENTO DO CURSO DE NUTRIÇÃO COMO DE NÍVEL SUPERIOR E A EXPANSÃO DOS CURSOS NO PAÍS	15
CAPÍTULO 3 - A EVOLUÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS DE NUTRIÇÃO, O PERFIL DA CATEGORIA E RECOMENDAÇÕES CURRICULARES	18
3.1. EVOLUÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS DE NUTRIÇÃO E PERFIL DA CATEGORIA.....	18
3.2. DISCUSSÃO DOS PROBLEMAS SOBRE A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL E RECOMENDAÇÕES CURRICULARES	22
3.3. O CURRÍCULO ATUAL	25
CAPÍTULO 4 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA: O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E PERSPECTIVAS	27
4.1. A ESCOLHA DA PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA	27
4.2. O EXERCÍCIO PROFISSIONAL: UM BREVE RETROSPECTO	28
4.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO	30
4.3.1. Principais áreas de atuação dos nutricionistas.....	30
4.3.2.Ottras áreas de atuação: Perspectivas.	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
ANEXOS	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53

LISTA DE ABREVIATURAS

- ABN - Associação Brasileira de Nutricionistas
ADA - Associação Americana de Dietética
ASBRAN - Associação Brasileira de Nutrição
CEPANDAL -Comissão de Estudos para Programas Acadêmicos de Nutrição para a América Latina
CFE - Conselho Federal de Educação
CFN - Conselho Federal de Nutricionistas
CIPA - Centro Integrado de Prevenção de Acidentes
CONBRAN - Congresso Brasileiro de Nutrição
CRN - Conselho Regional de Nutricionistas
ENEN - Encontro Nacional de Entidades de Nutricionistas
FAO - Organização para Agricultura e Alimentação
FEBRAN - Federação Brasileira das Associações de Nutricionistas
IAPI - Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários
INAN - Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
MEC - Ministério da Educação e Cultura
OMS - Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde
OSLN - Organização de Saúde da Liga das Nações
PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador
PRONAN - Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
SAPS - Serviço de Alimentação da Previdência Social
SBN - Sociedade Brasileira de Nutrição
UAN - Unidade de Alimentação e Nutrição
UNICEF - United Nations International Children's Emergency Fund

INTRODUÇÃO

No cenário mundial, pode-se afirmar que a emergência da Nutrição, como campo específico de saber científico, é um fenômeno relativamente recente, característico do início do século XX (VASCONCELOS, 2002). Também se pode sustentar que as condições históricas para a constituição desse campo foram estimuladas com o advento da Revolução Industrial européia, ocorrida no século XVIII (VASCONCELOS, 2001a, 2001b).

No Brasil, a origem do campo da Nutrição, seja como disciplina, política e/ou profissão, tem sido contextualizada no bojo das transformações econômico-político-sociais e culturais que o país vivenciou no decorrer dos anos 1930-1940. Ou seja, a nutrição surge quando o país consolida sua opção pelo modelo capitalista industrial, no chamado Estado Novo de Getúlio Vargas, período marcado por preocupações políticas no sentido de atender aos anseios prioritários da população. Acompanhando esse momento, nasce a preocupação nacionalista por parte do Estado, como forma de embasamento social para sua manutenção no poder. Além disso, a Segunda Guerra Mundial também contribuiu para o processo de industrialização do país e da conseqüente formação do operário, a quem se dirigiam às políticas sociais governamentais de cunho assistencialista. Pois é exatamente nesse momento que os cursos de Nutrição começam a ganhar corpo, impulsionando a categoria, dentro da proposta governamental de proteção ao trabalhador.(YPIRANGA, 1981; BARBOSA 1983; YPIRANGA e GIL, 1987: *apud* PRADO e ABREU, 1991 e *apud* COSTA, 1996).

Até a década de setenta (do século XX), a formação do nutricionista manteve-se restrita, com apenas sete cursos, passando a partir daí, com a reforma universitária, por um intenso crescimento, e um conseqüente aumento do número de vagas e criação de novos cursos de Nutrição. Houve, então, uma formação maciça de nutricionistas a partir da década referida, comparada às décadas anteriores.

As discussões sobre a formação acadêmica do nutricionista têm seu início ao final da década de sessenta (do século XX), na América Latina, e surgem no Brasil na década de setenta, principalmente com a realização do “I Diagnóstico dos Cursos de Nutrição”, em 1975. A evolução na reflexão acerca desse profissional continua ao longo dos anos, sendo

que os maiores avanços efetuados aconteceram na década de oitenta, quando discussões foram feitas sobre os aspectos conceituais, estruturais e metodológicos dos cursos de Nutrição, bem como a inserção da categoria no contexto mais abrangente dos profissionais de saúde e a “construção” do perfil do nutricionista que se desejava formar.

Com pouco mais de sessenta anos de existência no Brasil, a profissão de nutricionista vem passando por marcantes transformações, determinadas em grande parte, pelo modelo de desenvolvimento adotado pelo país ao final dos anos trinta, pelas políticas governamentais para a Saúde e pelas intensas discussões sobre a formação acadêmica da categoria até os dias atuais. Tais transformações configuraram mudanças no mercado de trabalho, em que oportunidades antes restritas às tradicionais áreas de atuação (Alimentação Institucional, Nutrição Clínica e Nutrição em Saúde Pública), se estenderam a outras áreas, constituindo-se em um desafio para o profissional.

A importância da revisita realizada sobre a História da Nutrição - por este trabalho - reside no fato de que nela ocorreram eventos que ao serem analisados, trazem a constatação de que cada passo dado na evolução da profissão de nutricionista “é um resultado de processos contraditórios, de avanços e retrocessos, de lutas e interesses” (COSTA, 1999). É o histórico da profissão que deve ser conhecido por todos os estudantes e profissionais desta área para que reflitam sobre o caminhar da categoria.

Neste trabalho, procurou-se realizar um resgate histórico do processo de surgimento e evolução da profissão de nutricionista no Brasil e em outros países, bem como se buscaram informações acerca da trajetória profissional e seus novos desafios no país. A metodologia utilizada no presente trabalho consistiu de um levantamento e revisão bibliográfica sobre esta temática. Como critérios de análise foram estabelecidos os seguintes cortes metodológicos: o Capítulo 1 faz um resgate da história da Nutrição e a origem do profissional dietista/nutricionista no mundo; o Capítulo 2 apresenta um histórico do surgimento do nutricionista no Brasil e sua consolidação como profissional de nível superior; o Capítulo 3 versa sobre o currículo dos cursos de Nutrição e traça o perfil da categoria que se deseja formar e; o Capítulo 4 faz um retrospecto sobre o exercício profissional, além de identificar as principais áreas de atuação e o novo mercado de trabalho. Por fim, nas considerações finais deste trabalho procura-se apontar as mudanças que podem ser visualizadas para a prática profissional do nutricionista no decorrer do século XXI.

CAPÍTULO 1: A HISTÓRIA DA NUTRIÇÃO: AS ORIGENS DO PROFISSIONAL DIETISTA/ NUTRICIONISTA NO MUNDO.

Este capítulo apresenta um breve esclarecimento sobre nutrição e dietética, além de traçar as origens do profissional dietista/ nutricionista em alguns países do mundo.

1.1. DIETÉTICA X NUTRIÇÃO

Ao se falar em nutrição deve-se primeiro tentar esclarecer as diferenças que podem existir entre **nutrição** e **dietética**. Em escritos anteriores, incluindo os atribuídos a Hipócrates, a palavra “dieta” aparecia freqüentemente. Nutrição, por outro lado, é uma palavra nova. Até o final de 1890 a palavra nutrição não era muito utilizada. Os fisiologistas falavam preferencialmente de metabolismo (TODHUNTER, 1965).

Algum esclarecimento a essa terminologia pode ser obtido aceitando-se a definição dada por Mary Swartz ROSE, em 1935 (*apud* TODHUNTER, 1965): “a nutrição lida com as leis científicas que governam... os requerimentos dos seres humanos para a sua manutenção, crescimento, atividade, reprodução e lactação; já a dietética lida com a aplicação prática a indivíduos, grupos sadios ou enfermos”.

Os estudos quantitativos da necessidade calórica feitos por Lavoisier estabeleceram o cálculo dos requerimentos alimentares humanos e a fundação da nutrição como ciência. Avanços em fisiologia, e mais especificamente, o desenvolvimento da química fisiológica no século XIX possibilitaram a aceitação da nutrição como ciência no século XX, mas o interesse na dieta e na dietética começou séculos antes deste (TODHUNTER, 1965).

A definição de ROSE (TODHUNTER, 1965) ainda é aceita por alguns pesquisadores da área. Contudo, é óbvio, que nutrição e dietética estão intimamente relacionados e tão entrelaçados para serem separados. Ambos concernem alimentos de modo a promover não só a recuperação, mas também a prevenção e a manutenção da saúde do indivíduo.

1.2. O SURGIMENTO DO PROFISSIONAL DIETISTA/ NUTRICIONISTA.

Ao se tentar traçar as raízes da profissão de Dietista/Nutricionista no mundo, surgem várias vertentes. O registro mais antigo em Nutrição é feito no Canadá, levantado no "Centro de Classificação Profissional e Ocupações Técnicas" em que aponta a atuação de Irmãs da Ordem de Ursulinas em Quebec (1670), depois em Ontário (1867), no ensino da Economia Doméstica. O primeiro curso universitário de formação de dietistas data de 1902 na Universidade de Toronto. A primeira dietista profissional foi nomeada no Canadá em 1907 para o Hospital da Criança Doente, em Toronto (CRN-4, 2002a).

Segundo TODHUNTER (1965), Florence Nightingale, considerada fundadora da enfermagem moderna, poderia ser também chamada de primeira dietista hospitalar, pelo seu desempenho admirável na assistência aos feridos da Guerra da Criméia (1854) em Scutari, onde instalou cozinhas funcionais, para fornecer-lhes alimentação adequada e preparar dietas indicadas a enfermos graves. Entretanto, já em 1742, na "Royal Infirmary", hospital de Edimburgo (Escócia), se preparavam dietas para casos especiais (CRN-4, 2002a). Pode-se afirmar, portanto, que o exercício pioneiro de dietética deu-se nas clínicas de antigas universidades européias, ao tempo do surgimento da ciência da nutrição. Renomados professores médicos, interessados em estudos específicos, instruíam enfermeiras, que eram treinadas nas cozinhas do hospital no preparo de dietas especiais.

O mesmo ocorreu nos Estados Unidos, em 1890, no John Hopkins Hospital e depois, em 1893, no Hospital Presbiteriano da Filadélfia, quando a designação "Dietista" foi aplicada para este tipo de atividade (CRN-4, 2002a).

Outras vertentes se voltam para a importância dada ao tratamento racional do alimento, como fator econômico, em decorrência da 1ª Guerra Mundial (1914), quando a provisão alimentar dos exércitos e de outras coletividades se constituiu em grandes problemas, incentivando estudos científicos e cursos específicos relativos ao conhecimento de nutrição (CRN-4, 2002a).

Na Alemanha, pesquisas colocaram em evidência a necessidade do emprego do alimento de forma balanceada. Trabalhos relativos a alimentos foram publicados em 1914 na Itália e na Inglaterra. Em 1915, a Sociedade Científica de Higiene Alimentar de Paris foi declarada de utilidade pública, tendo seus estatutos reformulados, incluindo uma comissão internacional de abastecimento. Essas medidas incentivaram a criação dos cursos de

Economia Doméstica e Ciências Sociais com enfoque em conhecimentos de nutrição (CRN-4, 2002a).

Em 1915, foi criado no Japão o Centro de Estudos de Alimentação, iniciando, em 1919, um curso de Dietética.

Em outubro de 1917, em Cleveland (EUA), um grupo de 58 pioneiros que desejavam colaborar com seu país no programa alimentar de guerra, reuniu-se para constituir a primeira Associação Profissional de Dietistas: a Associação Americana de Dietética (A.D.A.). Seus integrantes possuíam dois anos de curso com conhecimentos de Nutrição e Administração de Serviços de Alimentação para Coletividades. Seu lema era "*Quam plurins prodesse*" (Beneficiar tantos quantos possível). Seus objetivos constituíam em melhorar a nutrição do ser humano; desenvolver a ciência da Nutrição e Dietética; promover educação em nutrição e áreas afins (CRN-4, 2002a).

No período de 1917 a 1918, foi criado o "*State Seminary for Home Economics*" na Suécia, objetivando treinar profissionais para dietistas, que se encontravam empregados em Serviços de Alimentação de larga escala e em hospitais, sendo que, em 1924, também as Forças Armadas do país passaram a雇用 dietistas (CRN-4, 2002a).

Em 23 de abril de 1923, foi criada na Dinamarca, durante Congresso realizado em Copenhague, a Associação de Dietistas Administrativas. Criada no mesmo ano, a Organização de Saúde da Liga das Nações (OSLN) estabeleceu centros em Moscou e, em 1929, a URSS organizaram o 1º Instituto Científico de Odessa e outros similares em Rostov, Krakow, Kiev, Leningrado, com investigadores dedicados ao estudo de Nutrição, onde colaboraram médicos, economistas e engenheiros dando um enfoque científico, econômico e industrial ao assunto. O Instituto de Odessa possuía cozinha experimental e dietoterápica e um setor dedicado à conservação e valor nutritivo dos alimentos (CRN-4, 2002a).

A OSLN organizou, vinte anos depois, a Organização das Nações Unidas (ONU) na Conferência de São Francisco (1945) e, sob a sua erige, a Organização para Agricultura e Alimentação (FAO), com sede em Roma e, a Organização Mundial de Saúde (OMS) em 1946, instalada no Palácio das Nações Unidas, em Genebra (CRN-4, 2002a). Essas organizações muito contribuem para a divulgação e execução de programas específicos ligados à produção, distribuição e estudos sobre alimentos, patrocinando cursos e

incentivando a formação e aperfeiçoamento do profissional nutricionista e de outros integrantes da equipe de saúde.

Em 1927, foi aprovado o 1º Programa de Estágio Prático nos Estados Unidos e, em 1930, houve um Congresso de Dietistas em Toronto (Canadá), onde compareceram 2000 profissionais. O 1º Congresso Internacional de Dietética foi realizado em Amsterdã (Holanda), em 1952. As associações ali representadas no congresso revelaram formação profissional muito heterogênea em duração de cursos, disciplinas e áreas de atuação, ainda que visando primordialmente assuntos de dietética, e mantendo-se dentro de um critério institucionalizado. Retrataram também, momentos do surgimento e etapas da evolução da profissão nos países de origem, bem como se registraram a criação de cursos na Índia, China, África do Sul e outros países da África, Austrália, Indonésia, Israel, Líbano, Coréia, Filipinas, México, América Central e América do Sul. Isto indicava a difusão e interesse mundial em assuntos da Nutrição, principalmente após a II Guerra Mundial (CRN-4, 2002a).

Na América Latina, a emergência da Nutrição foi fortemente influenciada pelo médico argentino Pedro Escudero, que após acompanhar os avanços da ciência da Nutrição em outros países, notadamente nos Estados Unidos, criou o Instituto Nacional de Nutrição, em 1926, a Escola Nacional de Dietistas em 1933, e o curso de médicos “dietólogos” da Universidade de Buenos Aires. As concepções de Escudero sobre este campo do saber foram difundidas em toda a América Latina, em função, inclusive, da concessão anual a cada país latino-americano de bolsas de estudos para a realização de cursos de Dietética no referido instituto. Assim, entre os primeiros brasileiros a estagiarem ou realizarem cursos promovidos por Escudero na Argentina, destacam-se: José João Barbosa, e Sylvio Soares de Mendonça (curso de dietólogos); Firmina Sant’Anna e Lieselotte Hoeschl Ornellas (curso de dietistas), e Josué de Castro, que fez um estágio (BOOG e col, 1988; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO, 1991; VASCONCELOS, 2002).

Portanto, pode-se afirmar que o interesse pela nutrição no Brasil deveu-se em grande parte, pelos trabalhos de Pedro Escudero e a profissão de Nutricionista se originou no país, ao final da década de trinta, como será descrito no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 2: O NASCIMENTO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA NO BRASIL: ASPECTOS HISTÓRICOS.

Este capítulo versa sobre o surgimento do profissional nutricionista no Brasil, bem como relata o processo de formação da categoria, sua consolidação e reconhecimento como profissional de nível superior no Brasil.

2.1. A EMERGÊNCIA DA PROFISSÃO.

No Brasil, segundo apontam alguns autores (COIMBRA e col, 1982; L' ABBATE, 1988; VASCONCELOS, 1988; LIMA, 1997; e MAGALHÃES, 1997: *apud* VASCONCELOS, 2002; YPIRANGA, 1981; BARBOSA 1983; YPIRANGA e GIL, 1987 *apud* PRADO e ABREU, 1991 e *apud* COSTA, 1996), a Nutrição teria emergido no decorrer dos anos 1930-1940, como parte integrante do projeto de modernização da economia brasileira, conduzido pelo chamado Estado Nacional Populista ou Estado Novo (governo Vargas), cujo contexto histórico delimitou a implantação das bases para a consolidação de uma sociedade capitalista urbano-industrial no país.

Entretanto, é preciso registrar, que, desde a segunda metade do século XIX, o saber sobre alimentação da população brasileira começou a despontar de forma mais sistematizada, dentro do campo de conhecimento médico, através das teses apresentadas às duas faculdades de Medicina (Bahia e Rio de Janeiro) (VASCONCELOS, 2001a). Portanto são um pouco divergentes as origens da Nutrição brasileira. Alguns autores mencionam o livro de Eduardo Magalhães, **Higiene Alimentar**, publicado em 1908, outros apontam os estudos desenvolvidos, a partir de 1906, por Álvaro Osório de Almeida no campo da Fisiologia da Alimentação. Contudo, a existência de pesquisas anteriores a respeito de doenças carenciais relacionadas à alimentação e hábitos alimentares da população brasileira, tais como, os desenvolvidos pelos médicos Gama Lobo sobre “avitaminose A” e Nina Rodrigues sobre o consumo de farinha de mandioca, atestam ser mais remoto o interesse por esta temática. (VASCONCELOS, 2002).

Segundo MAURÍCIO (1964), COIMBRA e col 1982) e L' ABBATE (1988), nos primeiros anos da década de 30, tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo e,

posteriormente, em Salvador e Recife, duas correntes bem definidas e distintas do saber médico confluíram para a constituição do campo da Nutrição (*apud* VASCONCELOS, 2001a). De um lado, encontravam-se os partidários da corrente da **perspectiva biológica**, preocupados com aspectos clínico-fisiológicos relacionados ao consumo e à utilização biológica dos nutrientes e influenciados por concepções das Escolas de Nutrição e Dietética norte-americanas e européias. Os médicos integrantes desta corrente biológica tinham atuação voltada para o individual, o doente, a clínica, a fisiologia e o laboratório (VASCONCELOS, 2002). A partir de 1940, esta vertente deu origem à Nutrição Clínica (Dietoterapia), considerada a especialização matriz do campo da Nutrição dentro do contexto mundial, direcionada para a prática de ações, de caráter individual, centradas no “alimento como agente de tratamento” (YPIRANGA e GIL, 1989), bem como originou a Nutrição Básica e Experimental, uma outra especialização, voltada ao desenvolvimento de pesquisas básicas de caráter experimental e laboratorial.

Do outro lado, encontravam-se os adeptos da corrente de **perspectiva social**, preocupados com aspectos relacionados à produção, à distribuição e ao consumo de alimentos pela população brasileira e influenciados, principalmente, pelas concepções do pioneiro da Nutrição na América Latina, Pedro Escudero. A partir da década de 40, esta vertente deu origem à Alimentação Institucional (Alimentação Coletiva), também considerada como uma especialização matriz do campo da Nutrição, direcionada para a “administração no sentido de racionalização da alimentação” (YPIRANGA e GIL, 1989) de coletividades sadias e enfermas, bem como, nos anos entre 1950 e 1960, originou a Nutrição em Saúde Pública, uma outra especialização, voltada ao desenvolvimento de ações de caráter coletivo “no sentido de contribuir para garantir que a produção e distribuição de alimentos sejam adequadas e acessíveis a todos os indivíduos da sociedade” (YPIRANGA e GIL, 1989).

Em síntese, ao longo da década de 30, estas duas concepções se uniram no processo de consolidação do campo de Nutrição no Brasil. Os primeiros nutrólogos brasileiros logo iniciaram o processo de produção e difusão de estudos e pesquisas sobre composição química dos alimentos e valor nutricional dos mesmos, sobre o consumo e hábitos alimentares da população brasileira, procurando, assim, garantir especificidade e legitimidade desta nova área do saber científico que se constituía no país. Da mesma forma, sobretudo a partir da segunda metade dos anos 1930, passaram a formular, através do

chamado Estado Populista, as primeiras medidas e instrumentos de Política Social de Alimentação e Nutrição, os quais começaram a ser implementados no Brasil. Simultaneamente, trataram de criar os mecanismos e espaços institucionais necessários à formação dos seus novos agentes, seja através de estágios, cursos no exterior, ou através da criação dos primeiros cursos para formação de profissionais em Alimentação e Nutrição, estabelecendo a demarcação das fronteiras definidoras dos limites de competência, de autonomia e de poder entre as distintas especialidades profissionais integrantes do complexo e interdisciplinar campo da Nutrição que surgia (COIMBRA e col, 1982; L'ABBATE, 1988 *apud* VASCONCELOS, 2002).

2.2. O PROCESSO DE FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA

A formação do nutricionista se confunde com a formação de profissionais para o mercado de trabalho em saúde, constituindo uma etapa da formação do mercado capitalista de um modo geral. A prática do nutricionista, na sua origem, foi estruturada a partir da dietética, como parte de uma prática da enfermagem nos cuidados do paciente. (VIANA, 1996 *apud* AKUTSU, 2001). Entretanto, deve-se ressaltar que a emergência e o desenvolvimento da profissão no Brasil esteve, desde o seu nascimento, vinculada às políticas do Estado, entre as quais, destacam-se, respectivamente, duas que marcaram o processo de criação e consolidação da profissão: a criação, em 1940, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), e a implementação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), em 1976 (AKUTSU, 2001).

Com isso, o processo de formação do nutricionista brasileiro, idealizado pela primeira geração de médicos nutrólogos, teve seu início na década de 1940, quando foram criados os quatro primeiros cursos do país. O primeiro curso para a formação de nutricionistas foi criado, em 1939, no Instituto de Higiene de São Paulo (atual Curso de Graduação de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo). Em 1940, tiveram início os cursos técnicos do Serviço Central de Alimentação do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários (IAPI), os quais deram origem, no mesmo ano, ao Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS).

O SAPS, criado em 5 de agosto de 1940 no Ministério do Trabalho, da Indústria e Comércio, durante a vigência do Estado Novo de Vargas, foi o primeiro órgão de política

de alimentação instituído no Estado brasileiro. Sua criação foi precedida de duas medidas governamentais: o Decreto-Lei no.1.228 de 2 de maio de 1939, estabelecendo a obrigatoriedade para as empresas com mais de quinhentos empregados instalar refeitórios para os trabalhadores e, sobretudo, a criação, em 25 de outubro do mesmo ano, do Serviço Central de Alimentação, no IAPI (L'ABBATE, 1988). O objetivo do SAPS consistia em “assegurar condições favoráveis e higiênicas à alimentação dos segurados dos Institutos de Caixas de Aposentadoria e Pensões, subordinados ao respectivo Ministério” (L'ABATTE, 1982, *apud* BOOG e col, 1988).

A necessidade de promover a educação alimentar da população, bem como de contar com técnicos para a execução das várias atividades necessárias ao setor, esbarra com a falta de pessoal. Por isso, o SAPS, formava a primeira turma de nutricionistas em 1943, e nesse mesmo ano, pelo Decreto-Lei no. 5.443 de 30 de abril, criavam-se cursos técnicos e profissionais da área de nutrição, bem como pessoal para executar as tarefas de copa e cozinha (L'ABBATE, 1988).

Em 1944, foi criado o Curso de Nutricionistas da Escola Técnica de Assistência Social Cecy Dodsworth (atual Curso de Graduação em Nutrição do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ) (COSTA, 1953; MAURÍCIO, 1964 *apud* VASCONCELOS, 2002; ASSOCIAÇÃO..., 1991).

As poucas análises realizadas sobre esse processo, apontam características históricas bastante específicas, apesar das influências externas sofridas, tanto das escolas norte-americanas e européias, como também da escola argentina de Pedro Escudero. Conforme YPIRANGA e GIL (1989) assinalam, “o profissional surge dentro do setor saúde, tendo como objeto de trabalho a alimentação do homem no seu plano individual e coletivo”. Porém, outros relatos indicam o surgimento simultâneo do nutricionista no setor de administração de serviços de alimentação do trabalhador (nos restaurantes populares do SAPS), por “vontade governamental, em momento de busca de legitimação social, constituindo-se em instrumento de alívio de tensões sociais” (YPIRANGA e GIL, 1989). O mesmo disse SANTOS (1988): “a profissão teve raízes... na preocupação nacionalista por parte do Estado, como forma de embasamento social para a sua manutenção no poder” (*apud* COSTA, 1999). Isso quer dizer que, a ênfase do processo de formação do nutricionista, neste primeiro momento, foi à capacitação de um profissional de saúde para a atuação tanto em Nutrição Clínica, como em Nutrição Institucional.

Segundo BAZÓ (1977), a partir da década de 50, o dietista na América Latina passou a ser designado de nutricionista-dietista, como uma adaptação da terminologia usada nos Estados Unidos, país em que eram formados os dois profissionais, o dietista e o nutricionista, com funções independentes e delimitadas (*apud* COSTA, 1999).

O Brasil, entretanto, adotou a terminologia “nutricionista”. Isso se deve ao fato de que, nesta fase inicial, o profissional era formado dentro de um curso técnico de nível médio e era chamado de dietista ou auxiliar de nutrição. Aos poucos, os cursos brasileiros foram sofrendo alterações, aproximando-se das características do curso do Instituto Nacional de Nutrição da Argentina, “formando um profissional de nível universitário, com conhecimentos específicos de Nutrição, com funções e responsabilidades próprias de atenção dietética ao indivíduo sadio ou enfermo, de forma individual ou coletiva” (BOSI, 1996; ICAZA, 1991, *apud* VASCONCELOS, 2002;).

Por outro lado, de acordo com outras publicações da época, não apenas as denominações, mas também os limites de competência de cada profissional vinculado ao então emergente campo da Nutrição, encontravam-se demarcados no projeto dos primeiros médicos nutrólogos brasileiros. COSTA (1953), por exemplo, idealizador dos cursos desenvolvidos pela SAPS para nutrólogos, nutricionistas e demais profissionais desta área, concebia os médicos nutrólogos como “especialistas na moderna Nutrologia, dotados de conhecimentos e visão bem mais amplos que os antigos ‘dietistas’, que sempre os ouve”, enquanto “as nutricionistas” seriam as “auxiliares diretas daqueles médicos”. MAURÍCIO (1964), permanecia argumentando que “cabe(ria) ao nutrólogo a orientação clínica e dietoterápica em relação ao enfermo, cabendo-lhe outrossim a parte médica e fisiológica da profissão em face de sua formação especializada”. Ao mesmo tempo, afirmava que “o papel da nutricionista, é (era), sobretudo, relevante quer como executante da prescrição médica, quer exercendo funções de auxiliar de chefia de serviços dietéticos” (*apud* VASCONCELOS, 2002).

É interessante observar que era comum a referência do profissional de nutrição como “a” nutricionista. De fato, nesse período, a profissão era tida como exclusivamente feminina, conforme atestam alguns documentos que divulgaram a profissão como um “novo campo profissional e de magníficas oportunidades abertas às moças deste país”. A profissão era tida como “jovem e promissora”, pelo surgimento da preocupação com o problema alimentar e nutricional da população brasileira e pela emergência da “medicina

comunitária”, que utilizava o trabalho de outras categorias profissionais complementares ao ato médico (COSTA, 1999). A educação alimentar era considerada, então, como ferramenta necessária para “libertar a sociedade humana da doença e da fome” (SANTOS, 1988 *apud* COSTA, 1999).

Além da criação dos primeiros cursos de nutrição no Brasil, entre os anos de 1939 a 1949, importantes eventos precisam ser ressaltados. Na área da Política Social de Alimentação e Nutrição destaca-se a criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS), em 1940, já anteriormente citado, que se transformaria em um dos principais centros de formação de recursos humanos na área de Nutrição, bem como um dos principais campos de trabalho para nutricionistas (VASCONCELOS, 2002).

Na área do desenvolvimento científico-tecnológico e de organização dos profissionais do campo de Nutrição, devem ser enfatizadas: a fundação em 1940, da Sociedade Brasileira de Nutrição (SBN), entidade de caráter técnico-científico e cultural que passaria a defender os interesses dos profissionais do setor; a criação dos Arquivos Brasileiros de Nutrição, em maio de 1944, primeira revista científica brasileira neste campo específico de conhecimento; a fundação da Associação Brasileira de Nutricionistas (ABN), em 31 de agosto de 1949, primeira entidade brasileira criada com intuito de defender e representar os interesses dos nutricionistas/dietistas, bem como desenvolver pesquisas no ramo da Nutrição. Em função disso, a partir de então, a data de 31 de agosto passou a ser comemorada como “o dia do nutricionista” (CFN, 1999, *apud* VASCONCELOS, 2002).

2.3. A CONSOLIDAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA.

Nos anos 50, foram criados mais dois cursos para formação de nutricionistas e no final da década de 60 existiam sete cursos no Brasil. A partir dos anos 60, passou-se a discutir na comunidade latino-americana de Nutrição, a formação de “um profissional de nível universitário, qualificado por formação e experiência, para atuar nos serviços de saúde Pública com o fim de melhorar a nutrição humana, essencial para a manutenção do mais alto nível de saúde” (YPIRANGA e GIL. 1989). A partir dessas constatações então, o processo de formação dos nutricionistas no Brasil, passou a sofrer transformações. Este fato se constituiu em um dos eventos sinalizadores do processo de instituição do campo da

Nutrição em Saúde Pública dentro do contexto internacional e, principalmente, no interior dos países latino-americanos.

Alguns autores como COIMBRA e col (1982) e L' ABBATE (1988), apontam, entretanto, que eventos anteriores a essa discussão indicavam a emergência do campo da Nutrição em Saúde Pública. Segundo os mesmos, no pós-Segunda Guerra Mundial, uma nova ordem político-econômica começou a ser estabelecida no plano internacional e com isso, em 1946, teve início a Guerra Fria entre os países capitalistas industrializados do hemisfério norte, liderados pelos EUA, e os países socialistas da Europa Oriental e da Ásia, liderados pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Neste contexto, o campo da Nutrição encontrou espaços institucionais adequados para a sua ampliação e consolidação. Assim, pode-se dizer, que o campo da Nutrição em Saúde Pública surgiu, dentro do contexto internacional, no interior de agências especializadas da Organização das Nações Unidas (ONU), tais como o *United Nations International Children's Emergency Fund* (UNICEF), a Organização para Agricultura e Alimentação (FAO) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) (*apud* VASCONCELOS, 2002).

Segundo VASCONCELOS (2002), a preocupação com a questão da alimentação e nutrição da população (dentro de uma abordagem do coletivo) teve início com o desenrolar da Segunda Guerra Mundial. Um primeiro indício desta preocupação foi a realização, em 1942, da *National Nutrition Conference for Defense* (conhecida como a Conferência de Washington). O passo seguinte foi à realização, em 1943, da Conferência de Alimentação de *Hot Springs*, Virgínia, e que teve a participação de representantes de 44 países, onde foi proposta a criação de um órgão internacional especializado em alimentação. Esta conferência de 1943 deu origem à criação, em 1946, tanto da FAO, entidade da ONU responsável pela questão da alimentação e nutrição mundial, como do UNICEF, entidade com fins humanitários de assistência às crianças europeias vítimas dos efeitos da Segunda Guerra Mundial. Em 1948, em Montevidéu, Uruguai, realizou-se a 1^a. Conferência Latino-Americana da FAO, sendo este o primeiro evento científico da FAO a recomendar o desenvolvimento de atividades específicas no campo da Nutrição em Saúde Pública, dentro do contexto internacional.

No caso do Brasil, a emergência do processo de institucionalização do campo da Nutrição em Saúde Pública tem sido associada à fundação, em 1957, do Curso de Nutricionistas do então Instituto de Fisiologia e Nutrição da Faculdade de Medicina de

Recife, apontado como o primeiro curso brasileiro a formar profissionais voltados para a atuação no campo da Nutrição em Saúde Pública (VASCONCELOS, 2002).

2.4. O RECONHECIMENTO DO CURSO DE NUTRIÇÃO COMO DE NÍVEL SUPERIOR E A EXPANSÃO DOS CURSOS NO PAÍS.

A luta pelo reconhecimento do curso de nutricionista como sendo de nível superior teve seu início por volta de 1952, quando não só os cursos até então existentes como também a ABN, começaram a encaminhar ao Ministério da Educação os primeiros pedidos de reconhecimento. Após dez anos, através do Parecer no. 265, de 19 de outubro de 1962, o então Conselho Federal de Educação (CFE) reconheceu os Cursos de Nutricionistas como de nível superior, estabeleceu o primeiro currículo mínimo e fixou a duração de três anos para a formação de nutricionistas, a nível nacional (ASSOCIAÇÃO...; 1991, CFN, 1999 *apud* VASCONCELOS, 2002).

A luta pela regulamentação da profissão, por sua vez, teve seu desfecho positivo apenas em 24 de abril de 1967, quando foi sancionada a Lei no. 5.276 (anexo I), dispondo sobre a profissão de nutricionista, regulamentando o seu exercício e dando outras providências - instrumento legal que vigorou até 1991, quando foi revogada por uma nova legislação (ASSOCIAÇÃO..., 1991, CFN, 1999 *apud* VASCONCELOS, 2002). Assim, o nutricionista foi enquadrado pela Portaria Ministerial 3.425 do Ministério do Trabalho, como profissional liberal autônomo, absorvendo na carreira todos os que já haviam sido diplomados como nutricionistas ou dietistas (BOSI, 1996).

A partir da década de 70, sobretudo em 1976, com a criação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) que, por sua vez, foi concebido como parte do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II PRONAN) desenvolvido sob a coordenação do então Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), verificou-se um acelerado processo de criação de novos cursos para a formação de nutricionistas no Brasil (PRADO e ABREU, 1991). Com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos operários, prioritariamente os de baixa renda (até 5 salários mínimos), um novo campo de atuação dos nutricionistas surgiu (AKUTSU, 2001). Neste sentido, como uma das diretrizes do II PRONAN consistia em estimular o processo de formação e capacitação de recursos humanos em Nutrição, dada a inserção do nutricionista no PAT, entre 1975 a

1981, expandiu-se assustadoramente, de 7 para 30 o número de cursos de Nutrição existentes no país (VASCONCELOS, 2002). Esse explosivo aumento do ensino superior no país deu-se a partir da Reforma Universitária instituída pela Lei no. 5.540 de 1968, a qual incrementou a formação profissional em todos os cursos da área de saúde (COSTA, 1999). Com isso, observou-se um aumento expressivo do número de vagas para estes, que passou de 570, em 1975, para 1592 em 1980, representando um aumento de 279 %. Além disso, a partir deste período teve início o processo de criação dos cursos do setor privado, os quais em 1980, correspondiam a 30% do total existente e eram responsáveis por 48% do total de vagas oferecidas no país (BOSI, 1988).

A expansão do número de cursos e de profissionais no país, por sua vez, forjou a ampliação e diversificação do mercado de trabalho, bem como o processo de organização, mobilização e luta desta categoria profissional pelos seus interesses e necessidades. Assim alguns aspectos ocorridos no período de 1970 a 1984 devem ser mencionados.

Em primeiro lugar, destaca-se a fixação pelo CFE, em 1974, do segundo currículo mínimo, o qual estabelecia uma carga total de 2880 horas, a ser integralizada com uma duração de quatro anos de curso; e a realização dos I e II Diagnósticos dos Cursos de Nutrição, realizados em 1975 e 1980, respectivamente, com objetivos de avaliar a formação do nutricionista em todo o país (BOSI, 1988).

Em segundo lugar, destaca-se a aprovação da Lei no. 6.583, de 20 de outubro de 1978, o qual “cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula seu funcionamento, e dá outras providências”. Com a aprovação desta lei, os nutricionistas brasileiros, até então sob a responsabilidade dos órgãos regionais de fiscalização da Medicina, passam a dispor de um órgão específico (CFN, 1999 *apud* VASCONCELOS, 2002).

Finalmente, verifica-se a atuação da Federação Brasileira das Associações de Nutricionistas (FEBRAN), entidade de caráter técnico-científico e cultural, criada em 1972, que passou a assumir as funções da sua antecessora, a ABN, congregando as inúmeras associações estaduais de nutricionistas. Ainda neste período, teve início o processo de criação das associações profissionais, que deram origem aos Sindicatos de Nutricionistas em vários Estados brasileiros (ASSOCIAÇÃO..., 1991).

Em relação aos Cursos de Nutrição existentes no país, verificou-se nos últimos dezessete anos, um contínuo processo de expansão, inclusive muito mais intenso do que no

período entre 1940 e 1981. De acordo com dados recentes do Conselho Federal de Nutricionistas até outubro de 2002, existiam cerca de 166 cursos de graduação em Nutrição no país. Em relação à distribuição dos destes cursos por Região e Estado do país, deste total, 100 cursos (60,2%) localizam-se na Região Sudeste; 35 cursos (21,1%), na Região Sul; 13 (7,8%), na Região Nordeste; 10 (6,1%), na Região Centro-Oeste; e 8 (4,8%), na Região Norte. Além disso, verifica-se que o Estado de São Paulo lidera a relação com total de 59 cursos (35,5%), seguido pelos Estados de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro, que apresentam respectivamente, 20 (12%), 20 (12%) e 17 (10,2%).

Através da análise destes dados, verifica-se que, com os acelerados aumentos dos números de cursos, e consequentemente, aumento do número de vagas, observa-se a ampliação quantitativa de nutricionistas no país.

Além destes fatos, eventos importantes ocorridos entre os anos de 1985 e 2002, merecem ser citados, entre eles, o crescente processo de mobilização e politização da categoria, que resultou na realização de importantes eventos científicos e sindicais e na criação da Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), em 8 de junho de 1990, em substituição a FEBRAN, a aprovação da Lei no. 8.234, de 17 de setembro de 1991 (publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 1991) (anexo II), a qual “regulamenta a profissão de nutricionista e determina outras providências” revogando a Lei no. 5.276/1967 (ASSOCIAÇÃO..., 1991; CFN..., 1999 *apud* VASCONCELOS, 2002) e finalmente, a instituição das novas Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Nutrição, aprovado em 2001 pelo Conselho Nacional de Educação.

CAPÍTULO 3: A EVOLUÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS DE NUTRIÇÃO, O PERFIL DA CATEGORIA E RECOMENDAÇÕES CURRICULARES.

Esse capítulo apresenta um breve histórico sobre o currículo dos cursos de Nutrição do país, traça o perfil da categoria que se deseja formar como profissional Nutricionista e apresenta as recomendações feitas sobre a reformulação acadêmica dos cursos.

3.1. EVOLUÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS DE NUTRIÇÃO E PERFIL DA CATEGORIA

Desde a sua criação até o ano de 1964, os cursos de Nutricionistas-Dietistas tinham duração de até um ano no Brasil (ABN, 1991 *apud* BOSI, 1996). Entretanto, já nos primeiros congressos da área, reivindicava-se a extensão do curso. No I Congresso Brasileiro de Nutrição, realizado no Rio de Janeiro, em 1954, foi apresentada moção ao ministro da Educação, para a criação de cursos de formação de nível universitário, com duração mínima de três anos. Mas somente uma década mais tarde, pela portaria 514/64, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) viria a fixar o primeiro currículo, determinando duração mínima de três anos para todos os cursos de nutricionistas do país (BOSI, 1996).

Na década de 60, os currículos adotados pelos diferentes cursos apresentavam uma grande diversidade estrutural, o que ocasionou a necessidade de uniformização curricular. Nesta época, o alvo principal das reuniões sobre a formação do nutricionista se encontrava no esclarecimento das atribuições da categoria, recomendando-se que este fosse formado como profissional polivalente, ou seja, com habilidade para atuar no campo hospitalar, da saúde pública, em educação e ensino (ASSOCIAÇÃO..., 1991 *apud* COSTA, 1999).

De acordo com BOOG e col (1988a), os currículos dos cursos foram estudados com profundidade a partir de 1966, quando houve a realização da “1^a. Conferência sobre Formação Acadêmica de Nutricionistas-Dietistas na América Latina” (também chamado de I Conferência de Adestramento de Nutricionistas-Dietistas – COSTA, 1999), em Caracas, Venezuela, sob os auspícios da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). Esta conferência teve por objetivos estabelecer recomendações práticas para orientar a formação

do nutricionista. Elas versavam sobre questões administrativas, como os requisitos mínimos para admissão no curso, a duração, o número de alunos, a qualificação do pessoal docente, os recursos materiais e institucionais necessários. Especificavam também as normas técnicas de ensino para a formação do nutricionista, com a descrição de aspectos considerados essenciais para a organização dos programas de ensino (ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD, 1977 *apud* COSTA, 1999).

Neste momento, ficaram definidas as cinco áreas gerais de ensino em Nutrição: Ciências Básicas, Ciências Sociais e Econômicas, Ciências Pedagógicas, Ciências da Saúde Pública e Ciências da Alimentação e Nutrição. Quanto às áreas de estudo, estabeleceram-se os conteúdos e a intensidade das mesmas, ou seja, as disciplinas componentes de cada área e a contribuição de cada uma ao currículo, em relação à carga horária (COSTA, 1999).

Em 1973, constituiu-se em Bogotá, Colômbia, a Comissão de Estudos para Programas Acadêmicos de Nutrição para a América Latina (CEPANDAL), que estabeleceu recomendações quanto à carga horária por área de disciplinas, ao conteúdo e à contratação de docentes. Ainda em 1973, foi realizada em São Paulo a “2^a. Conferência sobre Formação Acadêmica de Nutricionistas-Dietistas na América Latina”. Dessa vez, já com uma proposta bem mais avançada de analisar e comparar os programas de ensino das várias escolas de vários países, atualizar e definir funções e definir o papel do pessoal auxiliar. (BOOG e col, 1988). Esta conferência reconheceu a atuação do nutricionista-dietista como integrante de uma equipe em diferentes níveis de setores públicos e privados, segundo as necessidades de cada país. Suas funções seriam: planejamento de dietas e **atenção dietética**, administração de programas de Nutrição e Dietética, educação e treinamento, investigação, assessoria e consultoria (ORGANIZACIÓN..., 1977 *apud* COSTA, 1999) (grifo meu).

No Brasil, a preocupação com a formação dos nutricionistas continuou na década de setenta, com a realização em 1972, da I Reunião Brasileira sobre a Formação do Nutricionista, que recomendou que a revisão do currículo mínimo dos cursos de graduação em Nutrição atendesse à “atual realidade brasileira”. Realidade colocada, segundo COSTA (1999), como a do desenvolvimento técnico e científico, “que vem se processando em ritmo mais acelerado, ampliando assim, o campo do conhecimento que o nutricionista tem por obrigação dominar”.

Em 1974, a 2^a. CEPANDAL, reunida em Washington, considerou que o “êxito alcançado na preparação e exercício profissional tem sido limitado devido à escassa capacitação em nutrição dos outros profissionais da equipe de Saúde”. Nesta reunião, estudou-se a preparação de outros profissionais em nutrição, pós-graduação para nutricionistas, pós-graduação para outros profissionais e normas para os estágios (BOOG e col, 1988a).

No mesmo ano (1974), o Conselho Federal de Educação fixou o currículo mínimo dos Cursos de Graduação através da Resolução CFE 36/74. Desse currículo constam matérias básicas: **Biologia, Ciências Morfológicas, Ciências Fisiológicas, Patologia, Ciências da Saúde Pública e Ciências Sociais e Econômicas; como matérias profissionais: Bromatologia, Tecnologia dos Alimentos, Ciências da Nutrição e Alimentação, Nutrição Aplicada e Administração dos Serviços de Alimentação** (BOOG e col, 1988a).

Com a deterioração ocorrida na educação na década de 70, em todos os níveis escolares, os cursos de Nutrição também sofreram sensível piora na qualidade do ensino, sendo que a expansão das faculdades particulares com turmas excessivamente numerosas contribuiu para este fato, além da relação de novos cursos, que não apresentavam tradição acadêmica, bibliografia adequada e corpo docente qualificado.

Em 1976, realizou-se o VIII Congresso Brasileiro de Nutricionistas e V Congresso Brasileiro de Nutrição (CONBRAN), em que foram elaboradas várias recomendações quanto ao ensino de Nutrição, destacando-se as de que fosse obedecido o currículo mínimo estabelecido em 1974, pelo CFE, e as recomendações do CEPANDAL (anexo III). (ASSOCIAÇÃO..., 1991). A Resolução n. 6 de 23/12/74 do CFE, preconizava uma carga horária mínima de 2.280h, que deveria ser integralizada em um tempo mínimo de três e máximo de seis anos, com duração média de quatro anos, incluindo atividades e trabalhos de campo com mínimo de 300h de estágio supervisionado (COSTA, 1999).

Na década de oitenta, as discussões sobre o perfil profissional intensificaram-se e, no II Seminário de Avaliação, em 1987, ficou mais clara a percepção do tipo de profissional que se queria formar. Eis o conceito da FEBRAN (1989) “O Nutricionista é um profissional de saúde, com formação ou caráter generalista e com uma percepção da realidade (consciência social, econômica, cultural e política), dentro de áreas próprias de atuação”. (*apud* LASCH, 1993; *apud* BOSI, 1996; *apud* COSTA, 1999).

Para uma melhor definição do perfil profissional, foram elaborados vários conceitos, entre elas a relacionada com o objeto de trabalho do nutricionista: “O **Nutricionista** é um profissional surgido no setor saúde, cujo objeto de trabalho tem sido a alimentação do homem, em seu plano individual e coletivo” (FEBRAN, 1989 *apud* YPIRANGA, 1989).

O II ENEN, em 1989, definiu o nutricionista como “... um profissional generalista, de saúde, de nível superior, com formação em Nutrição e Dietética, que desenvolve uma visão crítica da realidade e comprometido com as transformações da sociedade”. O objeto de ação do nutricionista definido neste evento foi “a saúde do homem, inserido numa forma de organização social, tendo como seu eixo de formação o homem e o alimento no seu contexto social” (ASSOCIAÇÃO..., 1991).

Por várias vezes, nesse processo de discussão, tem sido colocada a necessidade de ser formado um profissional generalista, com visão crítica da sociedade, comprometido com as transformações sociais (FEBRAN, 1987b *apud* PRADO e ABREU, 1991), capaz de atuar em todos os setores onde a questão Saúde se faz presente, exercendo a Ciência da Nutrição (...) através de uma prisma multiprofissional e multicausal, de forma a propiciar intervenções consequentes e eficazes nos fatores causais (SEMINÁRIO NACIONAL..., 1988 *apud* PRADO e ABREU, 1991), em contraposição ao nutricionista que hoje é formado, um profissional **genérico**, com informações compartmentalizadas e superficiais (...) atuando apenas em áreas hospitalares, industriais e de saúde pública (SEMINÁRIO NACIONAL..., 1987 *apud* PRADO e ABREU, 1991) (grifo meu).

De fato, desde o advento da Nutrição, em 1939, o nutricionista tem sido formado para atuar “apenas em áreas hospitalares, industriais e de saúde pública”. Felizmente, em agosto de 2001, o Conselho Nacional de Educação através da Minuta de Resolução CNE/CES no. 1.133 de 7 de agosto de 2001 instituiu as Diretrizes Curriculares para o Curso de Nutrição (anexo IV), ampliando as competências e habilidades deste profissional, e dando a categoria a possibilidade de uma construção de identidade profissional através uma formação dinâmica e holística, voltada para atender as necessidades da sociedade.

3.2. DISCUSSÃO DOS PROBLEMAS SOBRE A FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL E RECOMENDAÇÕES CURRICULARES.

Como dito anteriormente, ao final da década de setenta, com esvaziamento das reuniões latino-americanas sobre a formação do nutricionista, observa-se no Brasil, a emergência de estudos e eventos que discutiram a formação profissional, demonstrando o início do reconhecimento de que as mudanças ocorridas na sociedade transformavam e exigiam o repensar da profissão. Os anos oitenta foram o período em que apareceu na Brasil a preocupação com a avaliação dos cursos de Nutrição.

O I Diagnóstico Nacional dos Cursos de Nutrição foi desenvolvido pelo INAN, em 1975, e apresentado no I Seminário Brasileiro dos Cursos de Graduação em Nutrição, no mesmo ano (BOSI, 1996). Como resultado desse evento, surgiu a recomendação de que fosse incrementada a formação do nutricionista, através do aumento do número de cursos existentes (ASSOCIAÇÃO, 1991 *apud* COSTA, 1999).

Em 1981, o MEC, contando com o apoio do INAN e da Federação Brasileira de Nutrição (FEBRAN), realizou o II Diagnóstico Nacional dos Cursos de Nutrição. Os resultados deste último foram discutidos não só regionalmente, como nacionalmente, no I Seminário Nacional de Avaliação do Ensino de Nutrição, promovido pelo MEC, em Brasília, no ano de 1982 (CUNHA e GIL, 1989 *apud* BOSI, 1996). Segundo BOOG e col (1988a), “esse trabalho consistiu na análise e avaliação dos Cursos sob o tríplice aspecto de sua evolução, corpo docente e currículo”. Este I Seminário foi considerado o evento mais importante da década de oitenta, em relação à profissão: “a parada para a reflexão, para rever os conceitos, repensar a atuação, rever os conteúdos, para formar o nutricionista do ano 2000 útil ao Brasil” (COSTA, 1999).

A análise sobre os aspectos conceituais, estruturais e metodológicos dos cursos de Nutrição realizada nessa ocasião, levou à constatação de que a expectativa de formação centrava-se no profissional generalista (COSTA, 1999). O desejo unânime de reformular a formação em Nutrição, entretanto, ficou evidenciado pelo descontentamento expresso com o currículo adotado pelos cursos e principalmente pela detecção de um “hiato entre o biológico e o social” e com o “descompasso entre a teoria e prática”. Segundo BOSI (1988) “a maior ênfase ao conteúdo biológico em detrimento do social, dificulta ao acadêmico o aprofundamento de conhecimentos que permitiriam ter uma melhor compreensão dos

determinantes dos problemas nutricionais". Por sua vez, essa dicotomia entre teoria e prática vem ao encontro da argumentação de FÁVERO (1993) (*apud* AMORIM e col, 2001). de que os cursos de graduação deveriam trabalhar a questão teoria/prática dialeticamente, isto é, de forma integrada, buscando a articulação durante toda a formação profissional.

Assim, foram elaboradas recomendações visando à reorganização da formação, relacionadas aos objetivos, expectativas, compromissos e composições curriculares e às disciplinas do ciclo profissional. Enfatiza-se nelas, o caráter generalista da formação, a integração teoria-prática, a necessidade do desenvolvimento da percepção crítica por parte do aluno, além da necessidade de articulação dos conhecimentos biológicos, econômicos, políticos e sociais dentro das disciplinas e do curso com um todo. Continuaram, por outro lado, as recomendações acerca dos aspectos formais do currículo, ou seja, da necessidade de que a carga horária dos cursos fosse revista, tentando adequá-las a CEPANDAL/73 (BRASIL, 1983, *apud* COSTA, 1999).

A II Reunião Brasileira sobre a Formação do Nutricionista, promovida pela FEBRAN, em 1985, durante X CONBRAN, recomendou a realização de um levantamento entre os cursos de Nutrição, com intuito de verificarem as mudanças ocorridas a partir dos resultados do Diagnóstico de 1981 e do Seminário Nacional de 1982 (ASSOCIAÇÃO..., 1991). Ocorreu neste evento, reunião com participantes das entidades de classe: Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), Conselhos Regionais de Nutricionistas (CRN's), Associações e Sindicatos, quando foi considerada necessária uma discussão nacional sobre assuntos referentes à categoria profissional dos nutricionistas. Surgiu, então a proposta de realização do I Encontro Nacional de Entidades de Nutricionistas (I ENEN), ocorrido em 1986. No encontro discutiram-se temas relacionados ao perfil profissional e ao mercado de trabalho, dentre outros de interesse dos nutricionistas, como piso salarial e jornada de trabalho (ASSOCIAÇÃO..., 1991).

Em 1987, por iniciativa da FEBRAN, teve lugar o III Diagnóstico Nacional, com o objetivo de subsidiar o II Seminário sobre Formação em Nutrição no Brasil – Ênfase na Graduação, que integrou o XI Congresso Brasileiro de Nutrição, realizado no mesmo ano na cidade de Salvador, Bahia. (BOSI, 1996). Foram estudadas naquele evento as "condições do currículo de graduação em Nutrição", ou seja, os currículos dos cursos brasileiros, tendo como parâmetro às recomendações da CEDANPAL/73 (anexo III)

(CUNHA e GIL, 1989, *apud* COSTA, 1999). Procurou-se, concomitantemente, o aprofundamento da discussão sobre o perfil profissional do nutricionista, quando se buscou a identificação do seu objeto de trabalho. O avanço se deu, teoricamente, na explicitação do objetivo de formar um nutricionista comprometido com as necessidades nutricionais da população brasileira. Foram obtidas, então, as várias definições pretendidas: do profissional que se almejava formar frente às necessidades da população, do objeto de trabalho do profissional, das áreas de atuação e das ações desenvolvidas pelo nutricionista (FEDERAÇÃO..., 1989 *apud* COSTA, 1999). Esse Seminário não foi, contudo bem sucedido, e não se chegou a qualquer conclusão, quer documentada, quer não (BOOG e col, 1988).

Em 1988, o II Encontro Nacional de Nutricionistas (II ENEN), continuou o debate sobre o perfil profissional do nutricionista e seu mercado de trabalho. A preocupação central era se residia na especificidade da ação profissional, isto é, na definição das atribuições específicas do nutricionista, como busca de justificativas para a existência do profissional (COSTA, 1999).

A CEDANPAL ficou praticamente desativada durante toda a década de oitenta e voltou à cena em sua quarta reunião, em 1991, tendo como justificativa a necessidade de atualização dos dados referentes aos cursos de Nutrição da América Latina (COSTA, 1999).

O tema “A formação atual do nutricionista-dietista na América Latina e sua projeção para o ano 2000” foi o que direcionou o encontro, do qual participaram vários países latino-americanos que oferecem cursos de Nutrição. Os debates se situaram em torno dos problemas atuais na formação do profissional, das estratégias para dar solução a esses problemas e das recomendações que poderiam fortalecer a formação e projeção desse profissional (COSTA, 1999).

Segundo YPIRANGA (1991b), a conclusão do evento foi a de que “há um descompasso entre a teoria e a prática na formação do profissional nutricionista”. Verifica-se, portanto, que a mesma conclusão das discussões ocorridas na década de oitenta, no Brasil, foi evidenciada no início dos anos noventa na América Latina (*apud* COSTA, 1999).

As conclusões e recomendações da quarta CEPANDAL apontaram a necessidade de elaboração de um “Plano de Desenvolvimento Integral” com eixo na avaliação sistemática dos currículos, adequando-os às necessidades de cada país.

Com isso, ressalta-se mais uma vez que foram colocadas as “recomendações”, o “deve ser”, e apesar de várias discussões terem sido realizadas acerca da formação acadêmica do profissional Nutricionista, não houve indicativos de um “avanço/desenvolvimento na perspectiva teórico-metodológica da análise do trabalho realizado pelo profissional, confirmando o contínuo distanciamento da temática mais abrangente do trabalho como categoria de análise” (COSTA, 1999).

Contudo, com a aprovação das novas Diretrizes Curriculares para vários cursos de graduação, pelo Conselho Nacional de Educação, os cursos de Nutrição devem passar por reformulações que irão dar novas perspectivas para discussões e subsidiar melhorias na formação dessa categoria.

3.3. O CURRÍCULO ATUAL

A formação de profissionais que lidam com a saúde e com a vida de pessoas, tem em seus cursos de graduação a prática pedagógica inspirada no modelo mecanicista de Descartes. Um dos preceitos desse modelo é dividir o objeto de estudo ou as dificuldades surgidas em tantas parcelas quantas necessárias para resolvê-las, o que provoca a divisão do conhecimento em áreas cada vez mais especializadas (AMORIM e col, 2001). Descartes e sua teoria promoveram a divisão entre corpo e mente, reduzindo o ser humano a uma máquina, cujo funcionamento depende do estado de operação em que se encontra seu mecanismo biológico. A partir de então, as ciências médicas, inclusive a Nutrição, têm investigado o funcionamento biológico até o nível molecular, enquanto que as influências de outros fatores como o psico-emocional e o sócio-ambiental no processo saúde-doença deixaram de ser consideradas (CAPRA, 1982; OKAY e MANISSADJIAN, 1991 *apud* AMORIM e col, 2001).

Essa ênfase biologista aparece desde o início da formação dos nutricionistas, e pode ser notada como uma das orientações em relação ao currículo no Brasil, recomendadas no IV Congresso Brasileiro de Nutricionistas em 1967: “a formação deve ser orientada considerando a importância das características do meio, especialmente as tradições e os

costumes, incutindo desde cedo a noção de que a doença só acontece pela interação de vários fatores representados, pelo paciente, pelo agente etiológico e pelo ambiente” (ASSOCIAÇÃO..., 1991).

Na década de oitenta, os eventos reafirmavam o predomínio do biologicismo: “a formação do profissional na área de nutrição sendo feita a partir de uma visão do mundo fragmentadora e biologicista que ao abordar a saúde e a doença como processos naturais e individuais, não forma um profissional realmente comprometido com uma prática voltada para a transformação dos processos sociais e biológicos que determinam a fome e a desnutrição” (ASSOCIAÇÃO..., 1991).

O estudo realizado pelo MEC/Sesu em 1983, sobre os currículos de nutrição relata que: “a composição horária do currículo demonstra uma hipertrofia das matérias das áreas de ‘Ciências Básicas e ‘Multidisciplinar’, em detrimento das matérias específicas à formação profissional do Nutricionista: ‘Ciências da Nutrição e Alimentação’, que lhes confere identidade(...)”. Essa distorção na área básica é devida, essencialmente, à grande proporção de carga horária dedicada ao setor de ‘Biologia’ em detrimento aos setores ‘Química e Matemática’ (BOSI, 1996).

Essa mesma constatação figura nos resultados apontados pelo diagnóstico realizado pela FEBRAN em 1987: “quanto à distribuição de carga horária por área de estudo de acordo com as recomendações da CEPANDAL, a maioria dos cursos não apresenta a proporção entre as áreas segundo o parâmetro estudado” (FEBRAN, 1989 *apud* BOSI, 1996).

Em 1988, no II ENEN, constatou-se e denunciou-se que: “a prática atual do Nutricionista é de manutenção e reprodução das relações sociais vigentes; e é considerado também, que o perfil desejado fica atrelado à consciência amadurecida da real posição do nutricionista e da nutrição no país” (ASSOCIAÇÃO..., 1991).

Verifica-se, portanto, a percepção da atuação do profissional nutricionista no processo de constituição da sociedade capitalista brasileira. Constatou-se inclusive que o currículo dos cursos de Nutrição ainda tem contribuído para a manutenção das relações vigentes (BOSI, 1988).

CAPÍTULO 4: A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO NUTRICIONISTA: O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E PERSPECTIVAS.

Este capítulo faz um breve retrospecto a despeito da escolha da profissão e do exercício profissional do nutricionista, além de identificar as áreas específicas de atuação, ramificações e desdobramentos do mercado de trabalho.

4.1. A ESCOLHA DA PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA

Sabe-se que múltiplos fatores influenciam a opção por uma ocupação específica. Essa escolha decorre de uma dinâmica complexa que conjuga uma série de fatores individuais e sociais (BOSI, 1996). FRENK (1994) (*apud* BOSI, 1996) aponta duas alternativas para explicar as preferências por uma profissão: a perspectiva sociológica e a perspectiva econômica.

Partindo dessa premissa, uma análise dos motivos que levam os nutricionistas a buscarem essa opção profissional desperta o surgimento de estudos sobre a situação e o perfil da categoria. Estudos como os realizados por BOOG e col (1988; 1989); PRADO e ABREU (1991); ROTTEMBERG e PRADO (1991); BOSI (1996); (COSTA, 1996) e (GAMBARDELLA, 2000), dentre outros, propiciam subsídios importantes para se realizar uma análise profunda da profissão, e identificam o que estes profissionais têm em comum, em suas histórias de vida no que tange à Nutrição como área de formação e à utilização do saber na universidade, quanto ao exercício profissional, as dificuldades da profissão, suas angústias, frustrações, conquistas, condições de trabalho e perspectivas, dentre vários outros itens.

Em estudos realizados por ROTTEMBERG e PRADO (1991) e BOSI (1996) constataram que a busca do novo, do desconhecido foi um dos motivos mencionados para a escolha da profissão. Dentre várias leituras e interpretações dos estudos, destaca-se que a escolha pela Nutrição aproxima-se mais da casualidade do que de uma escolha claramente construída. Alimento e alimentação trazem a idéia de fome, de falta de alguma coisa, de carência. Assim, a busca da Nutrição pode ser traduzida pela busca de um fortalecimento,

de conhecimento e reconhecimento, de ser respeitado e de construção de uma identidade profissional(ROTTEMBERG e PRADO, 1991).

A condição feminina da profissão traz à tona aspectos relativos à formação da mulher. O papel profissional muitas vezes fica obscurecido, confundindo com o papel da mulher na sociedade, que é a de administrar um lar. Na ausência de papéis bem definidos, vêm a confusão, a angústia e o sentimento de “**não se sentirem profissionais**” (BOSI, 1996).

Esses sentimentos são agravados pela fragilidade da graduação, que não instrumentaliza suficientemente o profissional para o mercado de trabalho. E é exatamente este ponto em que todos os estudos anteriormente citados têm em comum: as dificuldades encontradas pelos egressos no exercício profissional guardam estreita relação com as falhas na formação acadêmica recebida, ressaltando-se a falta de experiência prática e a dissociação entre a teoria e prática. Em outros termos, todas as discussões realizadas e citadas no capítulo 3, quanto à preocupação em se traçar um perfil profissional e caracterizar o currículo acadêmico e a profissão, se refletem negativamente nos estudos sobre o nutricionista.

Estudos da categoria evidenciam a importância da tomada de consciência por parte dos nutricionistas, especialmente os que não se sentem realizados na profissão, e daqueles que ainda irão se formar e ingressar no concorrido mercado de trabalho. Esses profissionais devem superar obstáculos para que seu trabalho profissional seja reconhecido, porque o que hoje é cobrado, muitas vezes é distante do seu núcleo específico de formação. Cabe a eles ampliarem a concepção do seu local de trabalho quanto ao seu papel, e definir os limites de sua própria prática. Antes, porém, é importante a compreensão do seu objeto de trabalho e a busca de um saber que o contemple (BOSI, 1996).

4.2. O EXERCÍCIO PROFISSIONAL: UM BREVE RETROSPECTO.

Como anteriormente foi dito, a formação do profissional nutricionista no Brasil data da década de quarenta, em que foram absorvidos, primeiramente, pelos hospitais e órgãos públicos de fornecimento de refeições a trabalhadores, como o SAPS. (YPIRANGA, 1981; GIL, 1986; BARBOSA 1993: *apud* COSTA, 1996; BOSI, 1996). Isso implica em dizer que, foram duas as funções originais: elaboração e orientação dietética (Nutrição Clínica)

como elemento de atenção à Saúde e Administração dos Serviços de Alimentação (Nutrição Institucional) (BOSI, 1996).

A despeito da evolução do nutricionista brasileiro, YPIRANGA (1989) destaca que “sua origem não se prende ao setor saúde e aos determinantes comuns de outros países. A profissão, surgindo como uma vontade governamental em um momento de busca da legitimação social de um governo, constitui-se num instrumento de alívio de tensões sociais, caracterizando-se, assim, seu mais forte determinante histórico”. (*apud* BOSI, 1996). Dessa forma, temos, por um lado, o administrador de dietas ou “rações alimentares” “dirigidas” “a minorar os efeitos das más condições de vida dos trabalhadores” (BOSI, 1996).

Finalmente, em 1967, o nutricionista tem seu exercício profissional regulamentado, por meio da Lei no. 5.276, de 24 de abril de 1967, que fixou atividades privativas da categoria (ver anexo I, Art. 5º.), bem como atividades de caráter não privativo (ver anexo I, Art 6º.) (BOSI, 1996).

Embora, do ponto de vista de um estudo sobre profissionalização, a regulamentação conseguida em 1967 representasse um marco na história da profissão, analisando-se a lei, vê-se que a mesma contém alguns elementos limitantes do exercício profissional. Conforme Santos (1988) assinala “os termos orientação e execução colocam limites à prática do profissional no sentido do planejamento de suas ações. Esta função só ficou garantida a área da administração dos serviços de alimentação, que caracterizava o profissional desde a criação do SAPS... no caso da clínica, a lei apenas ratifica a hegemonia histórica do médico sobre o dietista/nutricionista... Na pesquisa e na saúde pública, o termo participação é por demais geral...” (*apud* BOSI, 1996).

Conforme BOSI (1996) analisa, a categoria tem demonstrado insatisfação com sua prática atual. Tanto que, após um longo processo de luta, conquistou, em 1991, uma nova regulamentação profissional, através da Lei no. 8.234, de 17.9.91 (ver anexo II) sendo a anterior revogada.

Não há dúvida de que a nova lei engloba e ultrapassa as atividades fixadas pela lei anterior, delimitando novas atividades privativas. Porém, cabe refletir que os direitos são históricos e, nas palavras de BOBBIO (1992) “uma coisa é proclamar esse direito, outra é desfrutá-lo efetivamente. A linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que

demandam para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos (...), mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre o direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido” (*apud* BOSI, 1996).

Resta, portanto, saber o que os nutricionistas vêm e continuarão fazendo no sentido de encurtar entre o legal e o de fato. Ainda nas palavras de BOBBIO (1992) “o problema fundamental em relação aos direitos (...) hoje (...) não é tanto justificá-los, mas protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político” (*apud* BOSI, 1996).

Contrariamente aos que vêem a nova lei como uma conquista que expressa uma situação materializada, BOSI (1996) considera este momento apenas o início de um processo, mais ou menos longo, cujos resultados ainda não podem ser visualizados, ou seja, não lhe permite uma clara identidade profissional, bem como o monopólio e autonomia de uma técnica no desempenho de certas atividades.

4.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Tradicionalmente, as atividades do nutricionista são subdivididas em quatro grandes áreas: Alimentação Institucional (também chamada de Produção), Nutrição Clínica (Dietoterapia), Nutrição em Saúde Pública (Nutrição Social) e Docência (em algumas dessas áreas) (PRADO e ABREU, 1991; BOSI, 1996).

Em termos específicos, por sua vez, Alimentação Institucional, Nutrição Clínica e Nutrição em Saúde Pública são hoje as três áreas principais, e também os eixos orgânicos do currículo de formação (disciplinas e estágios práticos) (BOSI, 1996). Deve-se ressaltar que essa divisão em áreas de atuação do nutricionista permite o cumprimento das normas de definição de atribuições principais e específicas desse profissional.

4.3.1. Principais áreas de atuação dos nutricionistas.

Alimentação Institucional (Alimentação Coletiva, Produção).

Uma das áreas onde a atuação do nutricionista brasileiro tem sido freqüentemente requerida é a de produção de refeições para atendimento do trabalhador da indústria (Refeição Convênio- PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), Unidades de

Alimentação e Nutrição - UAN), do comércio (restaurantes comerciais) e do setor de serviços (creches, escolas, hotéis...) (BOOG e col, 1988). Seja em serviço próprio, seja em produção terceirizada, o trabalho se constitui de atividades administrativas em que se destacam o planejamento, a coordenação, o controle e a supervisão de processo de transformação de matérias-primas, com marcante participação do elemento humano em todas as etapas (ANSOLINI, 1999).

Como atribuição básica do nutricionista nessa área destaca-se a harmonização de trabalhadores, materiais e recursos financeiros no planejamento e na produção de refeições com satisfatório padrão de qualidade, tanto em seus aspectos sensoriais quanto em relação àqueles nutricionais, microbiológicos e financeiros. (ANSOLINI, 1999).

De acordo com o CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS-4 (2002b), como atribuições específicas do nutricionista, por local de trabalho, pode-se ressaltar:

1) Restaurantes comerciais e Unidades de Alimentação e Nutrição

(UAN): planejamento dos recursos econômico-financeiros e da execução de projetos de estrutura física da UAN; planejamento da adequação de equipamentos; compra de veículos para transporte de alimentos; compra e armazenamento de alimentos; coordenação dos cálculos de valor nutritivo e do custo das refeições; supervisão das atividades de pré-preparo e preparo (além de avaliá-las tecnicamente); desenvolvimento de manuais técnicos; controle periódico do resto - ingestão; implantação de atividades de higienização de ambientes e métodos de controle de qualidade de alimentos; participação do recrutamento e execução de programas de treinamento de recursos humanos; integração a equipe de atenção à saúde ocupacional; participação dos trabalhos da CIPA (Centro Integrado de Prevenção de Acidentes); execução de atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes; promoção de programas de educação alimentar para os clientes; realização de relatórios sobre as condições da UAN impeditivas da boa prática profissional; colaboração com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária, desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados à área de atuação; colaboração na formação de profissionais na área da saúde e controle periódico dos trabalhos executados.

2) **Creches e escolas:** promoção da avaliação nutricional das crianças; realização de programas de educação alimentar; adequação alimentar por faixa etária; realização de atendimento individualizado de pais e alunos; integração a equipe multidisciplinar; planejamento, implantação e coordenação da UAN de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de Alimentação Institucional.

3) **Refeições convênio:** cumprimento da legislação do PAT; integração da equipe responsável pelo cadastro dos clientes; coordenação das equipes de informação ao usuário final; participação no descredenciamento dos estabelecimentos sem condições higiênico-sanitárias; colaboração com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; integração da equipe de controle de qualidade e de educação para o consumo; promoção de programas de educação alimentar para clientes; planejamento de eventos para a conscientização dos empresários da área quanto ao papel do nutricionista na saúde coletiva; atuação visando à melhoria e ampliação da rede credenciada; desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados à área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área da saúde e efetuar controle periódico dos trabalhos executados.

4) **Empresas de comércio de cesta básica:** cumprimento da legislação do PAT; participação da seleção de fornecedores de alimentos, coordenação a adequação da composição da cesta básica às necessidades nutricionais da clientela e as atividades de informação ao cliente quanto ao valor nutritivo e ao manejo/preparo dos alimentos; promoção de programas de educação alimentar para clientes; planejamento de eventos para a conscientização dos empresários da área quanto papel do nutricionista na saúde coletiva; colaboração com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados à área de atuação; colaboração na formação de profissionais na área da saúde e controle periódico dos trabalhos executados.

As atribuições acima citadas podem ser encontradas nos incisos II, VI e VII do Art.3º; incisos II, IV, IX e X e parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8234/91 (CRN-4, 2002b).

Nutrição Clínica

Esta área, também chamada de Dietoterapia, designa uma prática cujo foco central é o hospital (clínicas, bancos de leite, lactários) ou ambulatório; volta-se para o atendimento a pacientes internos ou externos. Atualmente a prática da área clínica também abrange consultórios particulares e spas.

Conforme o CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (2002b) que define, as atribuições principais do nutricionista nesta área são: a assistência dietoterápica hospitalar; ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

O profissional nutricionista tem, nos seguintes locais de trabalho, como atribuições principais:

1)Hospitais, clínicas, spas, ambulatórios e consultórios: avaliação das atividades de assistência nutricional aos pacientes; avaliação do estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico; definição da dieta; solicitação de exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente; discussão com outros profissionais a respeito do caso do paciente e/ou solicitação de laudos técnicos especializados; prescrição de complementos nutricionais quando necessário; registro diário da prescrição dietoterápica para avaliação da evolução nutricional do paciente; alta do paciente em nutrição; promoção de programas de educação alimentar para pacientes e familiares; integração da equipe multidisciplinar; desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados à área de atuação; colaboração na formação de profissionais na área da saúde e controle periódico dos trabalhos executados; em hospitais e clínicas: desenvolvimento de manual de especificações de dietas; previsão do consumo periódico de gêneros alimentícios; orientação do preparo, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; em hospitais, clínicas e spas: planejamento, implantação e coordenação da UAN de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de Alimentação Institucional.

2) **Bancos de leite:** incentivo ao aleitamento materno; promoção de campanhas para captar doadoras de leite humano; garantia da qualidade higiênico-sanitária do leite humano; controle quantitativo do leite humano; orientação, educação e assistência alimentar e nutricional às mães, à família e à comunidade; participação no planejamento e na execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; integração da equipe multidisciplinar; colaboração com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados à área; colaboração na formação de profissionais na área da saúde e controle periódico dos trabalhos executados.

3) **Lactários:** planejamento, direção e controle dos cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço; orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados; prescrição de complementos nutricionais quando necessário; promoção de programas de educação alimentar para pacientes e familiares; integração da equipe multidisciplinar; colaboração com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; desenvolvimento de pesquisas e estudos relacionados à área; colaboração na formação de profissionais na área da saúde e controle periódico dos trabalhos executados; planejamento, implantação e coordenação da UAN de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de Alimentação Institucional.

As atribuições citadas podem ser encontradas no inciso VIII do Art. 3º e incisos III, IV, VII e VIII do Art. 4º da Lei nº 8234/91 (CRN-4, 2002b).

Nutrição em Saúde Pública.

Esta área é também conhecida como Nutrição Comunitária, Nutrição Aplicada ou Nutrição Social e traduz-se em práticas levadas a cabo nas instituições públicas envolvidas nas ações em Saúde Pública, tais como creches comunitárias sustentadas pela assistência social, centros ou unidades de saúde e Vigilância Sanitária (BOSI, 1996).

Conforme o CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (2002b) define, o nutricionista atuante nesta área tem como principais atribuições: a educação, orientação e assistência nutricional a coletividades, para a atenção primária em saúde.

Em atenção primária à saúde, realizada principalmente em centros de saúde, bem como em instituições como creches, o nutricionista pode integrar a equipe multidisciplinar; elaborar e revisar legislação própria da área; contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; realizar vigilâncias alimentar e nutricional; integrar os órgãos colegiados de controle social; avaliar o comportamento dos gêneros e produtos alimentícios e desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica (ambulatório).

Por sua vez, em Vigilância Sanitária, o profissional pode integrar a equipe de vigilância; cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária; propor à autoridade pública destinação de recursos orçamentários capazes de responder às exigências do mercado de consumo; encaminhar às autoridades de fiscalização profissional e de registro empresarial, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas de boa prática profissional; promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área da saúde e efetuar controle periódico dos trabalhos executados (CRN-4, 2002b).

As atribuições citadas podem ser encontradas no inciso VII do Art. 3º e parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 8234/91 (CRN-4, 2002b).

Docência

Ao atuar na área de docência, o profissional estará lecionando, principalmente, em uma das três áreas anteriormente citadas. Suas principais atribuições, de acordo com CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS (2002b), são: direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em Nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outros afins.

Em docência o profissional tem como atribuições específicas: a realização de pesquisa, supervisão de estágios curriculares; pode-se elaborar o planejamento de ensino; planejar e ministrar aulas; elaborar o material auxiliar de ensino; indicar bibliografia, trabalhos interdisciplinares, eventos de nutrição e atividades de extensão, como congressos, palestras e cursos; auxiliar aos alunos na sua disciplina e em atividades complementares; participar de estudos ou pesquisas; executar atividades administrativas.

O profissional coordenador do curso em Nutrição pode controlar as atividades técnicas do ano letivo; orientar o corpo docente e discente quanto à formação do nutricionista; executar atividades técnicas e administrativas inerentes à coordenação; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária e efetuar controle periódico dos trabalhos executados.

As atribuições citadas podem ser encontradas nos incisos I, IV e V do Art 3º. da Lei nº 8234/91 (CRN-4, 2002b).

Felizmente, o mercado de trabalho atual tem aberto novos campos de atuação para o nutricionista, não se restringindo mais apenas as quatro áreas principais anteriormente citadas. O próximo item irá identificar as novas áreas em que estes profissionais podem estar inseridos.

4.3.2. Outras áreas de atuação: perspectivas.

Em tese, qualquer atividade que envolva o consumo de alimentos deveria constituir-se campo de trabalho para o nutricionista. Entretanto, muitas áreas vinham sendo historicamente ignoradas pela categoria, e acabaram sendo preenchidas por profissionais de outras áreas. Segundo alguns especialistas, isso se deve, em grande parte, ao apego a antigos paradigmas e a interpretações éticas equivocadas, que por muito tempo limitaram a atuação do nutricionista nos quatro campos principais: Nutrição Institucional, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Pública e Docência. Com isso, muitas oportunidades foram desperdiçadas.

O novo mercado de trabalho, em praticamente todos os setores, passa por um momento em que modelos antigos estão em transformação e o profissional precisa estar preparado para enfrentar as novas regras que começam a se desenhar. O perfil de muitas

profissões tem mudado, algumas pessoas perceberam os sinais dos novos tempos e já têm mudado de atitude frente à realidade que começa a se definir mais complexa.

Neste contexto, já se sabe que o nutricionista não é exceção neste quadro, aliás, ao contrário, nos dias atuais o campo de atuação do nutricionista vem se ampliando consideravelmente. Esse profissional está conquistando espaços e, cada vez mais, se inserindo em setores e serviços diferenciados (GAMBARDELLA e col, 2000).

Com essa nova realidade, a profissão de nutricionista vem galgando novos rumos e tentando adequar-se ao novo perfil exigido pelo mercado de trabalho, que infelizmente, nem sempre é contemplado pela graduação (CFN, 2001b). Por isso, cabe a esse profissional estar atento para as novas oportunidades de trabalho e mais ainda, se preparar para ocupar com sucesso, esses novos postos. O grande desafio desse novo mercado está em o profissional promover mudanças internas, adquirir novas habilidades inerentes ao cargo ocupado, além de se posicionar com mais firmeza, para evitar que outros profissionais atuem em sua área.

Segundo WEAVER (1990) o nutricionista norte-americano inserido no setor industrial, vem atuando em diversas áreas, dentre elas pesquisa, atendimento ao consumidor, desenvolvimento de produtos, marketing, gerenciamento, controle de qualidade e higiene, entre outras (apud GAMBARDELLA e col, 2000)

No Brasil novas áreas em expansão, em que o nutricionista vem atuando ou poderá atuar são: tecnologia de alimentos, consultoria, marketing, assessoria, hotelaria, gastronomia, atendimento domiciliar (home care), personal diet, nutrição em estética, nutrição biomolecular, nutrição esportiva, nutrição para fins especiais (diet/light) e terceiro setor (Organizações Não Governamentais –ONG e outros) (CFN, 2001b).

Nota-se que as novas áreas de atuação da categoria estão centradas na preocupação atual da população: **a qualidade de vida**. No âmbito da promoção da saúde, hoje se discute a possibilidade de gerar “reservas de saúde” como um recurso adicional para viver mais e com melhor qualidade de vida, cultivando um estilo de vida mais saudável que obviamente inclui, entre outros cuidados, aqueles relativos à alimentação (BRESLOW, 1999, apud BOOG, 2002).

Inserida no campo da saúde e da alimentação, dois setores que crescem em importância em todo o mundo, é certo que a carreira de nutricionista não corre nenhum risco de desaparecer. Pelo contrário; consolida-se e ganha relevância na mesma proporção

em que crescem as exigências das pessoas por mais qualidade de vida. Para tanto, é imprescindível definir, organizar e sistematizar as áreas de atuação do nutricionista, tendo em vista que a saúde é bastante ampla e que, para atender aos interesses específicos da sociedade, este profissional terá que direcionar sua atuação para obter resultados mais eficazes. Portanto, o crescimento e reconhecimento da importância da categoria pela população e por outros profissionais exigem preparo, capacitação e atualização freqüente do profissional em todas as áreas de atuação. Em outros termos, investir em qualificação permanente e abrir mão das posturas tradicionalistas, sem se desviar dos valores éticos e da sua responsabilidade social, pode determinar o sucesso ou o fracasso do profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desse levantamento bibliográfico pude aprofundar minha reflexão acerca do surgimento e da importância do trabalho do profissional nutricionista no nosso país. Tal como procurei demonstrar, a categoria nasceu há sessenta anos atrás, “frente à tortuosa tarefa de construção da nacionalidade brasileira e de implantação das bases para a consolidação de uma sociedade capitalista urbano-industrial” (VASCONCELOS, 2002).

Àquela época, o principal desafio que esse profissional enfrentava, era a superação do perfil epidemiológico nutricional, caracterizado, sobretudo, por doenças carenciais como desnutrição, hipovitaminose A, pelagra e anemia ferropriva, associadas as condições de subdesenvolvimento, de pobreza, de fome e desigualdades sociais. Nos dias atuais, as doenças carenciais ainda existem, sendo inclusive “Programa Fome Zero” (CFN, 2002a) o projeto mais audacioso do atual presidente brasileiro, Luis Inácio Lula da Silva. Porém, o antigo perfil epidemiológico foi sobrepujado pelas doenças nutricionais crônico-degenerativas, tais como obesidade, diabetes e dislipidemias, dentre outras, associadas às condições de “modernidade e prosperidade” do país. Assim, novos dilemas e desafios são apresentados aos nutricionistas.

Os avanços quantitativos e qualitativos conquistados pela categoria ao longo dessas seis primeiras décadas de mobilização, organização e luta em busca da legitimidade, autonomia e identidade profissional, são evidentes e, ao que tudo indica, irreversíveis. Dentre as conquistas pode-se destacar a legitimação como profissão de nível superior, a delimitação de atividades privativas através da Lei 8.234/91 e a sensível ampliação dos campos de atuação profissional.

Por outro lado, em tempos de globalização, os nutricionistas deverão estar preparados para ultrapassar os novos desafios que vêm surgindo e que imporá (e já está impondo) a construção de um novo perfil profissional. Atuar no mercado de trabalho nos dias de hoje exige “uma visão holística da profissão, onde a prática profissional requer contínua aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades estruturadas em uma relação multiprofissional, onde todos estão direcionados para atingir uma meta específica, interagindo para compartilhar informações sobre os melhores procedimentos ou

práticas, e tomando decisões que estimulem todos os seus membros a usar plenamente seu potencial” (NUTRIÇÃO EM PAUTA, 1999).

Porém, para a formação de um profissional mais qualificado e atento às novidades do mercado de trabalho, é vital que algumas mudanças nos cursos de graduação ocorram, afinal a Nutrição não pode mais ser vista como um fato meramente biológico. Segundo HOFF e CAMARGO (1988) é importante “conhecer o avanço dos cursos frente às exigências curriculares e o exercício das profissões, sobretudo quanto à inserção no mercado de trabalho” (*apud* BOOG e col, 1988c; *apud* BOOG e col, 1989). As disciplinas do curso de Nutrição hoje funcionam mais como um somatório de conhecimentos de especialidades que está longe de promover o conhecimento totalizador (BOOG e col, 1988a). Isto é, há uma falta de integração entre as disciplinas profissionalizantes e as áreas de ciências humanas. O ciclo básico dicotomiza tanto as disciplinas de cada área entre si, como as disciplinas nas diferentes áreas. Da forma com que as disciplinas acontecem, o aluno não consegue perceber o encaixe das mesmas. Por exemplo: os processos bioquímicos acontecem, independente dos processos fisiológicos, isso é, consegue-se separar o conhecimento da Anatomia, da Citologia, da Bioquímica, da Fisiologia e assim por diante, perdendo de vista a integração desses conteúdos (BOOG e col, 1988b; ROTEMBERG e PRADO, 1991). E essa deficiência na graduação é traduzida em diversos estudos em que os profissionais acabam “frustrados”, “despreparados” e “não se sentindo profissionais”.

Não resta dúvida que a graduação em si, não dá conta de todo o conhecimento de uma determinada área, mesmo porque o avanço científico é muito mais rápido do que é possível dele se apropriar. Entretanto, PARADA (1988) defende uma prática pedagógica na formação, não só de nutricionistas, mas de profissionais de saúde em geral, em que deva existir uma formação humanista, cuja metodologia leve o indivíduo a pensar, a buscar soluções ao invés de recebê-las prontas, potencializando ao máximo sua capacidade de análise crítica (*apud* AMORIM e col, 2001).

Aos que já são formados, a resposta para se manterem atualizados é a busca do estudo constante, seja através de especializações, congressos, palestras, artigos... Enfim, a reciclagem é necessária para estarem sempre preparados a enfrentar as novas características do mercado.

Acredito que os nutricionistas ainda têm muito que conquistar como categoria profissional. É uma profissão que caracteriza muito bem o mundo de hoje, em que a preocupação com a qualidade de vida torna-se cada vez maior. A Nutrição é uma profissão do presente e do futuro. Contudo, deve-se ressaltar que com tantos cursos existentes para a sua formação, apenas aqueles que estivarem atentos as transformações, e passarem por uma reformulação curricular, conseguirão formar o aluno para uma sociedade globalizada. Concordo que “sem uma análise crítica da realidade da formação, da prática profissional e da totalidade social, não conseguiremos caminhar em direção às mudanças necessárias na formação do nutricionista” (COSTA, 1996).

ANEXOS

ANEXO I

LEI Nº 5.276, DE 24 DE ABRIL DE 1967, PUBLICADA NO *Diário Oficial da União* DE 26 DE ABRIL DE 1967.

Dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula seu exercício e dá outras providências.

O Presidente O Presidente Da República. Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos da parte final do § do art. 62, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º. A designação profissional de Nutricionista é privativa dos habilitados na forma da lei.

Art. 2º. O exercício da profissão de Nutricionista, em qualquer dos seus ramos, só será permitido:

a)aos possuidores de diploma de Nutricionista, expedido no Brasil por escolas de formação de nutricionistas de nível superior, oficiais ou reconhecidas;

b)aos diplomados em cursos de nutricionistas ou dietistas, existentes até a data dessa lei;

c)aos que houverem feito cursos equivalentes no estrangeiro após revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata esse artigo só poderão exercer a profissão após registro do diploma no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Para provimento e exercício do cargo de Nutricionista, na administração pública, autárquica e paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação de diploma de Nutricionista, devidamente registrado, respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tal documento não dispensa a apresentação de concurso, quando este for exigido para o provimento do cargo.

Art. 4º. Fica assegurado aos funcionários públicos, paraestatais, autárquicos e de empresas de economia mista, aos servidores das empresas sob intervenção governamental ou das concessionárias de serviços públicos, o exercício dos cargos e funções sob denominação de Nutricionista ou Dietista, em que já tenham sido providos, em caráter efetivo, na data de entrada em vigor desta Lei.

Art. 5º. Constituem atividades a serem exercidas privativamente pelos Nutricionistas as seguintes:

I. direção e supervisão de escolas ou cursos de graduação de nutricionistas.

II. planejamento, organização e chefia dos serviços de alimentação em estabelecimentos públicos, paraestatais, autárquicos e de economia mista, bem como inspeção dos mesmos serviços nos aludidos estabelecimentos;

III. orientação de inquéritos sobre a alimentação;

IV. regência de cadeiras ou disciplinas que se incluam, com exclusividade, no currículo do curso de nutricionistas;

V. execução dos programas de educação alimentar.

§ 1º. Nas localidades em que não residam Nutricionistas em número suficiente ou não se disponham a aceitar o contrato de trabalho, é permitida a efetivação do que contém no item V deste artigo, por agentes que se tenham habilitação em cursos de nível inferior ao de Nutricionista.

§ 2º. Nas universidades, o provimento do cargo de Diretor das escolas de nutricionistas obedecerá ao disposto em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 6º. Compreende-se, também, entre as atividades a serem exercidas por Nutricionistas, as que seguem:

I.elaboração de dietas para sadios, indivíduos ou coletividades, e, sob prescrição médica, planejamento e elaboração da alimentação de enfermos. Observada a legislação em vigor, tal atividade poderá ser exercida em consultórios dietéticos particulares;

II.organização e participação oficial em congressos ,comissões, seminários e outros tipos de reunião, destinados ao estudo de nutrição e alimentação.

Art. 7º. A fiscalização do exercício profissional de Nutricionista será procedido pelos órgãos regionais de fiscalização de Medicina.

Parágrafo único. A tais órgãos compete impor penalidades aos infratores da presente lei, exceto no que se respeita às pessoas de Direito Público, às quais se aplicará à legislação vigente.

Art. 8º. A fiscalização do disposto no art. 5º, item IV, ficará a cargo do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 9º. Ao Nutricionista que infringir ou favorecer a infração dos dispositivos deste Lei aplicar-se-á a pena de suspensão do exercício profissional, cuja duração poderá variar de um a seis meses.

Art. 10º. Às pessoas físicas e jurídicas que agirem em desacordo com o aqui disposto aplicar-se-á a pena de multa, que variará de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros). Qualquer interessado poderá promover a responsabilidade do faltoso, sendo a este facultada, a ampla defesa.

Art.11º. Os diplomados até a data desta Lei, em cursos de nutricionista ou dietista, deverão requerer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao órgão competente do Ministério da educação e Cultura, o registro profissional de seu diploma, ficando com todos os direitos que a presente Lei concede aos Nutricionistas.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de abril de 1967; 146º. da Independência e 79º. da República.

A.COSTA E SILVA

Jarbas G. Passarinho.

Tarso Dutra.

Leonel Tavares Miranda de Albuquerque.

ANEXO II

LEI N° 8.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991, PUBLICADA NO *Diário Oficial da União* DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

Regulamenta a Profissão de Nutricionista e Determina outras Providências.

O Presidente Da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A designação e o exercício da profissão de Nutricionista, profissional de saúde, em qualquer de suas áreas, são privativos dos portadores de diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva área de atuação profissional.

Parágrafo Único. Os diplomas de cursos equivalentes, expedidos por escolas estrangeiras iguais ou assemelhadas, serão revalidados na forma da lei.

Art. 2º. A carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas da respectiva jurisdição, é, para quaisquer efeitos, o instrumento hábil de identificação civil e de comprovação de habilitação profissional do nutricionista, nos termos da Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, e da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978.

Art. 3º. São Atividades privativas dos nutricionistas:

- I. direção, coordenação e supervisão de cursos de graduação em nutrição;
- II. planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição;
- III. planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos;
- IV. ensino das matérias profissionais dos cursos de graduação em nutrição;
- V. ensino das disciplinas de nutrição e alimentação nos cursos de graduação da área de saúde e outras afins;
- VI. auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- VII. assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, saudos ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética;
- VIII. assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos.

Art. 4º. Atribuem-se, também, aos nutricionistas as seguintes atividades, desde que relacionadas com alimentação e nutrição humanas:

- I. elaboração de informes técnico-científicos;
- II. gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios;
- III. assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- IV. controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- V. atuação em marketing na área de alimentação e nutrição;
- VI. estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- VII. prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta;
- VIII. solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- IX. participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- X. análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados;
- XI. participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição.

Parágrafo Único. É obrigatória a participação de nutricionistas em equipes multidisciplinares, criadas por entidades públicas ou particulares e destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e

avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área.

Art. 5º. A fiscalização do exercício da profissão de Nutricionista compete aos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, na forma da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, ressalvadas as atividades relacionadas ao ensino, adstritas à legislação educacional própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967.

Brasília, em 17 de setembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Antonio Magri

ANEXO III

CURRÍCULO DO NUTRICIONISTA SEGUNDO AS RECOMENDAÇÕES DA CEPANDAL (1973).

Áreas de estudo nos respectivo setores:

<i>1. Ciências Básicas</i>	20%
Química	(25%)
Biologia	(60%)
Matemática	(15%)
<i>2. Ciências Econômicas</i>	8%
Ciências da Conduta	(75%)
Economia	(25%)
<i>3. Saúde Pública</i>	25%
Saúde Pública	(30%)
Nutrição Aplicada	(20%)
Prática de Nutrição Aplicada	(50%)
<i>4. Nutrição e Alimentação</i>	38%
Alimentos	(15%)
Nutrição	(10%)
Dietética	(15%)
Dietoterapia	(17%)
Alimentação em Dietética Multidisciplinar	(33%)
<i>5. Multidisciplinar</i>	4%

A carga horária total é recomendada pela CEPANDAL corresponde a um mínimo de 3.200 horas e um máximo de 4.080 horas.

Fonte: Organización Panamericana de la Salud. Formación Académica de Nutricionistas-Dietistas en América Latina. Org. San. Pan. Cient. No. 340. Washington, 1977 (*apud* BOSI, 1996).

ANEXO IV

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do
Curso de Graduação em Nutrição

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no Art. 9º, do § 2º, alínea “C”, da Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento no Parecer CES 1.133/2001, de 07 de agosto de 2001, peça indispensável do conjunto das presentes Diretrizes Curriculares Nacionais, homologado pelo Sr. Ministro da Educação em ____ de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição, a serem observadas na organização curricular das Instituições do Sistema de Educação Superior do País.

Art. 2º - As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Nutrição definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de nutricionistas, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Nutrição das Instituições do Sistema de Ensino Superior.

Art. 3º - O Curso de Graduação em Nutrição tem como perfil do formando egresso/profissional o:

I. Nutricionista, com formação generalista, humanista e crítica. Capacitado a atuar, visando à segurança alimentar e a atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautado em princípios éticos, com reflexão sobre a realidade econômica, política, social e cultural.

II. Nutricionista com Licenciatura em Nutrição capacitado para atuar na Educação Básica e na Educação Profissional em Nutrição.

Art. 4º - A formação do nutricionista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades gerais:

- I. **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e continua com as demais instâncias do sistema de saúde. Sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- II. **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem

possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;

- III. **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- IV. **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- V. **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;
- VI. **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Art. 5º - A formação do nutricionista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- I. Aplicar conhecimentos sobre a composição, propriedades e transformações dos alimentos e seu aproveitamento pelo organismo humano, na atenção dietética.
- II. Contribuir para promover, manter e ou recuperar o estado nutricional de indivíduos e grupos populacionais.
- III. Desenvolver e aplicar métodos e técnicas de ensino em sua área de atuação.
- IV. Atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional, alimentar e sanitária visando a promoção da saúde em âmbito local, regional e nacional.
- V. Atuar na formulação e execução de programas de educação nutricional; de vigilância nutricional, alimentar e sanitária.
- VI. Atuar em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional.
- VII. Avaliar, diagnosticar e acompanhar o estado nutricional; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos saudáveis e enfermos.
- VIII. Planejar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, visando a manutenção e ou melhoria das condições de saúde de coletividades saudáveis e enfermas.
- IX. Realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição considerando a influência sócio-cultural e econômica que determina a disponibilidade, consumo e utilização biológica dos alimentos pelo indivíduo e pela população.
- X. Atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades na área de alimentação e nutrição e de saúde.
- XI. Reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.
- XII. Desenvolver atividades de auditoria, assessoria, consultoria na área de alimentação e nutrição.
- XIII. Atuar em *marketing* em alimentação e nutrição.
- XIV. Exercer controle de qualidade dos alimentos em sua área de competência.
- XV. Desenvolver e avaliar novas fórmulas ou produtos alimentares visando sua utilização na alimentação humana.
- XVI. Integrar grupos de pesquisa na área de alimentação e nutrição.
- XVII. Investigar e aplicar conhecimentos com visão holística do ser humano integrando equipes multiprofissionais.

Parágrafo Único - A formação do nutricionista deve contemplar as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º - Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Nutrição devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional, proporcionando a integralidade das ações do cuidar em nutrição. Os conteúdos devem contemplar:

- **Ciências Biológicas e da Saúde** – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos.
- **Ciências Sociais, Humanas e Econômicas** – inclui-se a compreensão dos determinantes sociais, culturais, econômicos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, a comunicação nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença.
- **Ciências da Alimentação e Nutrição** - neste tópico de estudo, incluem-se:
 - compreensão e domínio de nutrição humana, a dietética e de terapia nutricional – capacidade de identificar as principais patologias de interesse da nutrição, de realizar avaliação nutricional, de indicar a dieta adequada para indivíduos e coletividades, considerando a visão ética, psicológica e humanística da relação nutricionista-paciente.
 - conhecimento dos processos fisiológicos e nutricionais dos seres humanos – gestação, nascimento, crescimento e desenvolvimento, envelhecimento, atividades físicas e desportivas, relacionando o meio econômico, social e ambiental.
 - abordagem da nutrição no processo saúde-doença, considerando a influência sócio-cultural e econômica que determina a disponibilidade, consumo, conservação e utilização biológica dos alimentos pelo indivíduo e pela população.
- **Ciências dos Alimentos** - incluem-se os conteúdos sobre a composição, propriedades e transformações dos alimentos, higiene, vigilância sanitária e controle de qualidade dos alimentos.

Parágrafo 1º - Os conteúdos curriculares, as competências e as habilidades a serem assimilados e adquiridos no nível de graduação do nutricionista devem conferir-lhe terminalidade e capacidade acadêmica e/ou profissional, considerando as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias da população conforme o quadro epidemiológico do país/região.

Parágrafo 2º - Este conjunto de competências, conteúdos e habilidades deve promover no aluno e no nutricionista a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.

Art. 7º - A formação do nutricionista deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente, e contando com a participação de nutricionistas dos locais credenciados. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo Único - A carga horária do estágio curricular deverá ser distribuída eqüitativamente em pelo menos nas três áreas de atuação: nutrição clínica, nutrição social e nutrição em unidades de alimentação e nutrição. Estas atividades devem ser eminentemente práticas e sua carga horária teórica não poderá ser superior a 20% do total por estágio.

Art. 8º - O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Nutrição deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Art. 9º - O Curso de Graduação em Nutrição deve ter um projeto pedagógico, construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem. Este projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante através de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência.

Art. 10 - As Diretrizes Curriculares e o Projeto Pedagógico devem orientar o Currículo do Curso de Graduação em Nutrição para um perfil acadêmico e profissional do egresso. Este currículo deverá contribuir, também, para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural.

Parágrafo 1º - As diretrizes curriculares do Curso de Graduação em Nutrição deverão contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo 2º - O Currículo do Curso de Graduação em Nutrição poderá incluir aspectos complementares de perfil, habilidades, competências e conteúdos, de forma a considerar a inserção institucional do curso, a flexibilidade individual de estudos e os requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento do setor saúde na região.

Art. 11 - A organização do Curso de Graduação em Nutrição deverá ser definida pelo respectivo colegiado do curso, que indicará a modalidade: seriada anual, seriada semestral, sistema de créditos ou modular.

Art. 12 - Para conclusão do Curso de Graduação em Nutrição, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente.

Art. 13 - A formação de professores por meio de Licenciatura Plena é facultativo e será regulamentado em Pareceres/Resoluções específicos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 14 - A estrutura do Curso de Graduação em Nutrição deverá assegurar:

- I. a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão/assistência, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, que leve a construção do perfil almejado, estimulando a realização de experimentos e/ou de projetos de pesquisa; socializando o conhecimento produzido, levando em conta a evolução epistemológica dos modelos explicativos do processo saúde-doença;
- II. as atividades teóricas e práticas presentes desde o início do curso, permeando toda a formação do Nutricionista, de forma integrada e interdisciplinar;
- III. a visão de educar para a cidadania e a participação plena na sociedade;
- IV. os princípios de autonomia institucional, de flexibilidade, integração estudo/trabalho e pluralidade no currículo;
- V. a implementação de metodologia no processo ensinar-aprender que estimule o aluno a refletir sobre a realidade social e aprenda a aprender;
- VI. a definição de estratégias pedagógicas que articulem o saber; o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver o aprender a aprender, o aprender a ser, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e o aprender a conhecer que constitui atributos indispensáveis a formação do Nutricionista;
- VII. o estímulo às dinâmicas de trabalho em grupos, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais;
- VIII. a valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno e no nutricionista atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade;
- IX. a articulação da Graduação em Nutrição com a Licenciatura em Nutrição

Art. 15 - A implantação e desenvolvimento das diretrizes curriculares devem orientar e propiciar concepções curriculares ao Curso de Graduação em Nutrição que deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.

Parágrafo 1º - As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos tendo como referência as Diretrizes Curriculares.

Parágrafo 2º O Curso de Graduação em Nutrição deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, de 2001.

Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CES/CNE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKUTSU, R.C. Valores organizacionais e atenção dietética: estudo de caso em empresas petroquímicas. Dissertação de Mestrado. Escola de Nutrição: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001. 126p.

AMORIM, S.T.P. e col. A formação de pediatras e nutricionistas: a dimensão humana. *Revista de Nutrição*, Campinas, v. 14, n. 1, p. 111-118, 2001.

ANSALONI, J.A. Situação de trabalho dos nutricionistas em empresas de refeições coletivas de Minas Gerais: trabalho técnico, supervisão ou gerência? *Revista de Nutrição*, Campinas, v. 14, n. 1, p. 111-118, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. Histórico do nutricionista no Brasil. 1939-1989. São Paulo: Atheneu, 1991. 444p.

BOOG, M.C.F. e col. Reestruturação do projeto pedagógico: curso de nutrição da PUCCAMP. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v. 1, n. 1, p. 7-23, 1988a.

BOOG, M.C.F e col. Avaliação do curso de Nutrição. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v. 1, n. 1, p. 24-44, 1988b.

BOOG, M.C.F e col. Situação profissional dos nutricionistas egressos da PUCCAMP. I. Áreas de atuação, estabilidade, abandono da profissão, desemprego. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v. 1, n. 2, p. 139- 152, 1988c.

BOOG, M.C.F e col. Situação profissional dos nutricionistas egressos da PUCCAMP. II. Relações hierárquicas, atuação profissional, avaliação da formação recebida, percepção de si como profissional de saúde, atualização e filiação a entidades profissionais. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v. 2, n. 1, p. 55-87, 1989.

BOOG, M.C.F. Construção de uma proposta de ensino de nutrição para curso de enfermagem. *Revista de Nutrição*. [on line]. jan. 2002, v.15, n.1, p.15-28. Disponível na internet em : <<http://www.scielo.br/>> acesso em 25 Janeiro 2003.

BOSI, M.L.M. A face oculta da nutrição: ciência e ideologia. Rio de Janeiro: ed. Espaço e Tempo- UFRJ, 1988. 220p.

BOSI, M.L.M. Profissionalização e conhecimento: a nutrição em questão. Rio de Janeiro: ed. Hucitec, 1996. 205p.

BRASIL, Lei n. 5.276 de 24 de abril de 1967. Dispõe sobre a profissão do nutricionista, regula seu exercício e dá outras providências. Diário oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 26 de abril.

BRASIL, Lei n.8.234 de 17 de setembro de 1991. Regulamentação da profissão do nutricionista. Diário oficial (da República Federativa do Brasil), Brasília, 18 de setembro.

BRASIL, Parecer CES 1.133/2001, de 07 de agosto de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição.

CONSELHO FEDERAL DOS NUTRICIONISTAS. A Nutrição nasceu do caos e cresceu no improviso. *Jornal do CFN*. Brasília. *Jornal do CFN*. Brasília, ano II, n. 4, p.11, 2001a.

CONSELHO FEDERAL DOS NUTRICIONISTAS. Nutricionistas conquistam novos segmentos e enfrentam desafios. *Jornal do CFN*. Brasília, ano II, n. 4, p. 9-11, 2001b.

CONSELHO FEDERAL DOS NUTRICIONISTAS. Na hotelaria, a nutrição é o grande diferencial. *Jornal do CFN*. Brasília, ano II, n.5, p. 10-11, 2001c.

CONSELHO FEDERAL DOS NUTRICIONISTAS. Fome Zero: uma proposta de Política de Segurança Alimentar. *Jornal do CFN*. Brasília, ano III, n. 8, p. 5, 2002.

CONSELHO FEDERAL DOS NUTRICIONISTAS. Descrição das Universidades de graduação em Nutrição. [on line]. Disponível na Internet em: <<http://www.cfn.org.br/inicial/universidades.htm>> acesso em 22 de Novembro de 2002.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS-4. Conselho: O ínicio. [on line]. Disponível na Internet em: <<http://www.crn4.org.br>> acesso em 11 de Novembro de 2002.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS-4. Oportunidades: áreas de atuação. [on line]. Disponível na Internet em: <<http://www.crn4.org.br>> acesso em 11 de Novembro de 2002.

COSTA, N.M.S.C. Repensando a formação acadêmica e a atuação profissional do nutricionista: um estudo com os egressos da Universidade Federal de Goiás (UFG) *Revista de Nutrição*, Campinas, v. 9, n. 2, p.154-177, 1996.

COSTA, N.M.S.C. Revisitando os estudos sobre a formação do nutricionista no Brasil. *Revista de Nutrição*, Campinas, v. 12, n. 1, p.5-19, 1999.

GAMBARDELLA, A.M.D. et al. Situação profissional dos egressos de um curso de Nutrição. *Revista de Nutrição*, Campinas, v. 13, n. 1, p. 37-40, 2000.

L'ABBATE, S. As políticas de alimentação e nutrição no Brasil: I. Período de 1940 a 1964. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v.1, n.2. p. 87-138, 1988.

LASCH, A.C. O papel do nutricionista em um centro de capacitação e desenvolvimento em instituição hospitalar. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v.6, n.2. p. 204-215, 1993.

Mc COLLUM, E.V. The history of nutrition. *World review of nutrition and dietetics*. p. 5-27, New York, 1959.

NUTRIÇÃO EM PAUTA. Nutricionista: um profissional do futuro. Ano VII, n. 37, p. 13-17, São Paulo, 1999.

NUTRIÇÃO EM PAUTA. Nutricionista: um profissional de saúde. Ano VIII, n. 43, p. 17-22, São Paulo, 2000.

NUTRIÇÃO EM PAUTA. Nutricionista: ocupando o seu espaço. Ano IX, n. 49, p. 10-24, São Paulo, 2001.

PESSA, R.P; DUTRA de OLIVEIRA, J.E. e SANTOS, J.E. Residência em nutrição: resultados de 11 anos de existência como curso de especialização. *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v.3, n.2. p. 158-167, 1990.

PRADO, S.D.; ABREU, M.S. Nutricionista: onde trabalha? Quais suas condições de trabalho? *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v.4, n.1/2. p. 65-92, 1991.

ROTEMBERG, S.; PRADO, S.D. Nutricionista: quem somos? *Revista de Nutrição da PUCCAMP*, Campinas, v.4, n.1/2. p. 40-64, 1991.

TODHUNTER,E.N. Some aspects of the History of Dietetics. *World review of nutrition and dietetics*. 5: 32-78, New York, 1965.

VASCONCELOS, F.A.G. Origem e conformação do campo da nutrição em saúde pública em Pernambuco: uma análise histórico-estrutural. *Revista de Nutrição*. [on line]. 2001a, v.14, supl., p.15-28. Disponível na internet em : <<http://www.scielo.br/>> acesso em 25 Janeiro 2003.

VASCONCELOS, F.A.G. Fome, eugenia e constituição do campo da nutrição em Pernambuco: uma análise de Gilberto Freyre, Josué de Castro e Nelson Chaves. *Hist. cienc. saude*. [on line]. jul./ago. 2001, v.8, n.2, p.315-339. Disponível Internet <<http://www.scielo.br/>> acesso em 25 Janeiro 2003.

VASCONCELOS, F.A.G O nutricionista no Brasil: uma análise histórica. *Rev. Nutr.* 15 (2):127-38, Campinas, 2002.

YPIRANGA, L. Delimitação do objeto de trabalho do nutricionista: subsídios para uma discussão. Texto elaborado para a mesa-redonda “Delimitação do Objeto de Trabalho e Redefinição da Prática Profissional do Nutricionista” no XII Congresso Brasileiro de Nutrição. Blumenau, S.C., outubro de 1989a (mimeo).

YPIRANGA,L.; GIL M.F. Formação profissional do nutricionista: por que mudar? In: CUNHA,D.T.O., YPIRANGA, L., GIL, M.F. (Org). *II Seminário nacional sobre o Ensino de Nutrição*. Goiânia: FEBRAN, p. 20-36, 1989.